Anno XXVI. Sabbado 3 de Agosto de 1850. N. 172.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Macció, no 1.º, a 11, e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

PHASES DA LUA.
Ming. a 1, ás 2 h. e 57 m. da m.
Nova a 7, ás 7 h. e 14 m. da t.
Cresc. a 14, ás 3 h. e 27 m. da t
Cheia a 22, ás 6 h. e 52 m. da t
Ming. a 30 as 11 h. e 54 m. da m.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira aos 30 minutos da tarde.
Segunda aos 54 minutos da manhãa.

PREÇOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (*adiantados*)	4$000
Por seis mezes »	8$000
Por um anno »	15$000

DIAS DA SEMANA.

29 Seg. S. Olavo.
30 Terç. S. Rufino. Aud. do chanc. do J. dal. v.
31 Quart. S. Ignacio de Loyolla. Aud. do J. da 2. v. do civel.
1 Quint. S. Pedro ad vincula. Aud. J. dos orf. e do m da 1. v.
2 Sext. Nossa Senhora dos Anjos. Aud. do J. da 1. v. do civ e do dos feitos da fazenda.
3 Sab. Invenção de S. Estevão. Aud. da Chanc. e do J. da 2. v. do crime.
4 Dom. S. Domidgos de Gusmão.

CAMBIOS EM 2 DE AGOSTO.

Sobre Londres, 27 1/4, 27 e 1/2 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
» Paris, 346.
» Lisboa, 100 por cento.

Ouro.—Onças hespanhoes........	29$000 a	29$500
Moedas de 6$400 velhas..	16$500 a	16$700
» de 6$400 novas..	16$100 a	16$200
» de 4$000.........	9$100 a	9$200
Prata.—Patacões brasileiros......	1$960 a	1$980
Pesos columnarios.......	1$950 a	1$970
Ditos mexicanos.........	1$800 a	1$820

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA FAZENDA.

DECRETO N. 676 DE 5 DE JULHO DE 1850.

Sujeitando os commandantes de embarcações ás penas do art. 156 quando houver differença de peso e tamanho nos volumes, e mercadorias diversas dos declarados no manifesto.

Usando da attribuição que me concede o art. 46 da lei n. 514 de 28 de outubro de 1848: hei por bem determinar que sejam applicadas as penas do art. 156 do regulamento de 22 de junho de 1836 aos commandantes das embarcações a que se refere o mencionado artigo, e em cujo carregamento se achar qualquer volume de mercadorias menor em peso e tamanho do que o declarado no respectivo manifesto e conhecimentos, ou que mostrando indicios de ter sido aberto contenha mercadorias ou objectos de menor valor do que os constantes do mesmo manifesto, sendo regulados os direitos e multas pelo valor da melhor qualidade das respectivas mercadorias quando o manifesto não as indicar com precisão.

Joaquim José Rodrigues Torres, do meu conselho, senador do imperio, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, e presidente do tribunal do thesouro publico nacional, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 5 de julho de 1850, vigesimo-nono da independencia e do imperio.--Com a rubrica de S. M. o Imperador.--*Joaquim José Rodrigues Torres.*

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JULHO.

Officio. -- Ao commandante das armas, remettendo cópia da tabella, que approvou para regular a etape, e forragem da tropa de primeira linha em serviço nesta provincia no semestre corrente.

Dito.--Ao inspector da thesouraria de fazenda, inteirando-o de ter o juiz de direito da comarca do Páo d'Alho, entrado no exercicio do seu emprego no dia 22 do corrente.

Dito.--Ao director do lyceu, declarando, que póde mandar effectuar no dia 29 do corrente o concurso da cadeira de primeiras letras da freguezia de Papacaça.

Dito.--Ao juiz relator da junta de justiça, remettendo, para serem apresentados em sessão da mesma junta, os processos verbaes feitos aos soldados do quinto batalhão de caçadores Francisco Antonio de Paula e Pedro Fernandes de Souza.--Scientificou-se ao commandante das armas.

Dito. -- Ao director do arsenal de guerra, autorisando-o a despender a quantia de réis 325,280, com a compra dos objectos necessarios á companhia de aprendizes daquelle arsenal.--Scientificou-se ao inspector da pagadoria militar.

Dito.--Ao inspector da thesouraria da fazenda provincial, para mandar adiantar ao commandante do corpo de policia tres mezes de soldo para os officiaes e praças dos destamentos estacionados em as comarcas da Bôa-Vista e Flores, a contar do primeiro de agosto proximo futuro ao ultimo de outubro. -- Inteirou-se ao referido commandante.

Commando das armas.

EDITAL.

O fornecimento dos medicamentos para os hospitaes regimentaes estabelecidos nas villas do Bonito e Agoa-Preta, será posto em arremalação no dia 9 do corrente, de conformidade com o artigo 22 do regulamento, que baixou com o decreto de 17 de fevereiro de 1832. Manda, portanto, o Sr. marechal de campo graduado, Antonio Correia Seara, commandante das armas desta provincia, convidar aos Srs. pharmaceuticos, estabelecidos nesta capital, a comparecerem na secretaria militar, no indicado dia, ás 10 horas da manhãa, onde, perante o conselho extraordinario terá lugar a arrematação, servindo para ella de base o novo formulario que se organisou, o qual poderá desde já ser visto e examinado pelos mesmos Srs. pharmaceuticos na referida secretaria.

Quartel-general na cidade do Recife, em 2 de agosto de 1850. -- *Francisco Camello Pessoa de Lacerda*, capitão-secretario do commando das armas.

O Sr. padre Antonio Francisco Gonçalves, que por decreto de 20 do mez findo foi nomeado capellão do quarto batalhão de artilharia a pé, compareça no quartel general do commando das armas desta provincia, para objecto de serviço.

Quartel general na cidade do Recife, 30 de julho de 1850. -- *Francisco Carlos Bueno Deschamps*, capitão ajudante de ordens.

EXTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Lisbôa, 12 de maio de 1850.

O governo vai contrair um novo emprestimo de 400 contos, que propôz ao banco de Portugal, para o que se reunio no dia 2 a assembléa geral, nomeando uma commissão para tratar das condicções e meios de o realisar! He levantado sobre a hypotheca das decimas que estão por cobrar, as quaes montam a mais de seis mil contos! A arrecadação deste tributo acha-se, nas provincias no mais deploravel estado. Está-se discutindo nas camaras um projecto do ministro da fazenda para lhe dar novo systema, que dizem os entendedores poderá ser proficuo, se fôr bem executado.

Os lentes da universidade de Coimbra dirigiram tambem á camara dos pares um protesto contra a lei da liberdade de imprensa, tal como sahio da dos deputados. He papel bem escripto. As escolas superiores de Lisbôa, isto he, a polytechnica e medico-cirurgica, apresentaram igualmente á mesma camara outro protesto de adhesão ao da universidade. Estes documentos fizeram impressão na camara, a ponto que as commissões encarregadas de dar o parecer que ha de servir de base á discussão, obrigaram o governo a annuir a muitas modificações que lhe teem feito. De sorte que se póde desde já conjecturar, que esta famosa lei será afinal promulgada, se não a contento do governo, ao menos sem o risco de o fazer baquear, como muita gente ainda hoje suppõe. Tambem foi presente á camara dos pares, um opusculo do conselheiro Ferrão, no qual se destroem juridicamente todos os fundamentos com que a camara dos deputados approvou este malfadado projecto. A camara por inadvertencia, ou porque nesse dia não estava em numero a maioria, deu um voto de agradecimento ao autor, que no dia seguinte teve de explicar e quasi retratar, por insinuação do conde de Thomar, que se enfadou muito com esta falta de perspicacia politica do Cardeal patriarcha, que presidira á sessão. Veremos, pois, o resultado da discussão final, que por ora está remota, visto não se saber ainda quando as commissões darão o parecer para se imprimir.

Appareceram mais dous folhetes, ou como agora se lhes chama, *pamphletos* ácerca da demissão do duque de Saldanha. O primeiro traz por titulo: *O folheto do nobre duque de Saldanha, ou seus detractores desmascarados.* Sahio anonymo mas consta que he escripto pelo deputado Roussado Gerjuo, autor de diversos escriptos politicos desde 1820, e amigo antigo do duque. O segundo intitulado: *O duque de Saldanha e o conde de Thomar*, posto que tambem he anonymo, consta ter sido escripto pelo deputado Rebello da Silva, a melhor penna que ca temos para catilinarias. Contém uma brilhante defesa do duque; mas injuria o conde atrozmente.

Por occasião de se apresentar um parecer da commissão de guerra, em que o ministro desta repartição era censurado por haver excedido a autorisação que das côrtes recebêra para reformar o exercito, o presidente do conselho pedio que se désse para ordem do dia este assumpto, visto estar duvidosa perante a camara a legalidade do procedimento do governo. Aconteceu, porém, que no dia da discussão, por effeito de uma reunião em casa do presidente da camara, a maioria decidio que o parecer voltasse á commissão para o reconsiderar, ficando assim ainda pendente a censura, que principalmente cabe ao ministro da guerra. Deste facto se inferio que o conde de Thomar aproveitaria esta conjunctura para se descartar do ministro da guerra Ferreri, a quem he pouco affecto. Correu boato de recomposição ministerial, dizendo-se até que entraria o duque da Terceira ou o visconde de Campanhau; mas como o ministro da guerra se não deu por offendido com esta resolução da camara (como se esperava) ficou tudo na mesma.

O duque nestes dias ultimos tem dado mais que fazer a imprensa tanto politica como litteraria; tem sido causa as proposições inconvenientes que soltou na camara o deputado Affonseca, por occasião de propôr que se modificassem os direitos protectores, taes como se acham na actual pauta da alfandega. Entre outras, disse *que as fabricas em Portugal eram uma historia; que o que dellas sahia não tinha geito ou era contrabando.* Taes asserções fôram logo bem castigadas na camara, e depois na imprensa, nos jornaes e alguns folhetos e representações que se publicaram, inclusivamente uma da sociedade propagadora da industria nacional, de que he presidente o duque de Palmella, e que foi presente á camara dos deputados por uma deputação. Em resultado de longo debate a camara resolveu nomear uma commissão de inquerito para averiguar o estado e necessidades da nossa industria.

Attribue-se esta moção do deputado Affonseca a instigações dos inglezes, por elle ter chegado ha pouco de Londres, onde foi contratar uma companhia de navegações de vapor entre o reino e as ilhas. Esta supposição, porém, parece-me destituida de fundamento.

Estiveram nesta capital por alguns dias o principe e princeza de Joinville, com seus filhos, assistindo no Paço das Necessidades. A princeza foi algumas vezes com Suas Magestades ao theatro de S.-Carlos, ver o *Propheta*, mas o principe nunca. Parece que depois da deposição de el-rei seu pai, não quiz ir ao theatro. Todos os brasileiros aqui residentes os fôram comprimentar. Partiram para Londres.

Em consequencia de terem sido supprimidas as commissões realistas installadas para recolherem donstivos para D.-Miguel, de que já dei noticia a V., este principe escreveu as duas seguintes cartas, que fôram publicadas no jornal realista, a *Nação*. Transcrevo-os por serem documentos curiosos, mas não fizeram aqui grande impressão. O proprio jornal a que a primeira he dirigida, não teve nem se quer inspiração para tirar partido dellas, e do motivo por que fôram escriptas.

« *Srs. redactores da Nação.*--He pela primeira vez que dirijo uma communicação ao vosso jornal, mas, neste momento he um dever.

« Na terra do exilio, *espoliado de toda a minha propriedade*, e (honro-me de o dizer) pobre, porque nos cinco annos do meu governo, não houve em mim nunca o pensamento egoista e desnacional de enthesourar, prevenindo o desterro que a fôrça me impôz, e mais tarde achou meios de aggravar, tenho sido ha tempos parcamente sustentado só pelo tributo da leal affeição de Portuguezes que do pouco que lhes resta, muito espontaneamente repartem comigo.

« Sei agora, porém, que o governo existente em Portugal estorva, por medidas ameaçadoras, os trabalhos daquelles que tão nobremente promoviam a subscripção destinada á minha indispensavel subsistencia. Declaro pois, em testemunho de gratidão aos meus fieis amigos, que antes soffrerei a ultima miseria, e que o mundo a veja, do que servir de pretexto a qualquer perseguição, que possa augmentar o numero das victimas da lealdade; declarando tambem que, se entra em calculo forçar-me pela indigencia a qualquer acto incompativel com a minha dignidade e honra, o calculo he sem fundamento, porque entregando-me nas mãos da Divina Providencia, me conservarei fiel aos meus deveres.

« Por esta occasião, como Portuguez, vos significo a satisfação com que tenho visto o modo verdadeiramente nacional porque haveis defendido os interesses da nossa chara patria. Sou vosso affeiçoado, *D. Miguel de Bragança.*»

Bexhill, em 18 de abril de 1850.

« Senhores redactores da nação. -- Rogamos a Vv. se sirvam publicar no seu acreditado jornal, a induza carta do Sr. D. Miguel de Bragança, que tivemos a honra de receber pelo paquete ultimamente chegado.

Aproveitamos esta occasião de assegurar a Vv. que somos com muita consideração. De Vv. muito attentas veneradoras. -- *Condessa de Pombeiro.* -- *D. Maria Carlota de Lima Botado de Almeida.* -- *D. Anna da Cunha Mendonça e Menezes.* -- *D. Maria Ritta Correia de Sá.*»

« Eu seria tido por ingrato se deixasse de agradecer-vos, senhoras, que compozestes a commissão central em Lisbôa, com o fim de promover em Portugal, e a meu favor uma subscripção alimenticia, e por isso cumpro nesta occasião o dever de vos dar uma prova do meu reconhecimento pela vossa muito nobre e bondosa lembrança; agradecendo-vos e aos cavalheiros que vos ajudaram, os trabalhos a que vos destes para mitigar a penosa situação a que, em terra estranha me reduzio a injusta espoliação de toda a minha propriedade, de que ha 16 annos estou privado.»

« Na certeza que apreciareis este meu especial testemunho de gratidão, se por isso o quizerdes publicar, muito folgarei que o mundo inteiro possa avaliar a vossa virtude, e que ao sentimento da caridade, juntais o heroismo proprio de senhoras portuguezas.

« Faço votos ao céo para que recompense as vossas nobres qualidades. Sou vosso muito affectuoso, *D. Miguel de Bragança.*»

Tem havido muitas festividades religiosas, em acção de graças do regresso do Papa á capital dos seus estados.

Os progressistas andam exultando com a eleição de Eugenio Sue: e sonham já com alguma revolução a seu favor.

Idem de 18 de junho de 1850.

Tem sido tão numerosas e qualificadas as assignaturas que ha tempo, sem discontinuação, trazem os jornaes contra o projecto de lei repressivo da liberdade de imprensa, que o governo entendeu que devia insinuar os seus subalternos para contraprótestarem. Nestes ultimos dias, pois, teem sido apresentadas na camara dos pares varias destas representações.

Succedeu, porém, que tendo apparecido varias circulares de autoridades administrativas, exigindo assignaturas para estes contraprotestos, o governo foi interpellado a tal respeito, mas negou que tivesse influido, o que se não acreditou a vista da posição das pessoas e das corporações que até agora teem contraprotestado.

Seja como fôr, todos sabemos por que modo semelhantes assignaturas se obteem, tanto de um lado como do outro. Todavia, as que se hão publicado contra o projecto, ficam ainda mui superiores tanto em quantidade como em qualidade.

Na camara dos deputados tem-se estado a discutir a lei de meios e os orçamentos. O ministro da fazenda propoz que da prestação que a junta do credito publico recebe do rendimento diario da alfandega grande de Lisboa, se lhe tirassem 400 contos para os receber pela cobrança da decima. A isto oppoz-se não só a commissão de fazenda da camara, mas tambem parte dos membros da junta, n'uma representação que fizeram as côrtes. O ministro teve de ceder, no que andou muito de leve (achaque de que muitos o reprehendem). He sabido que a cobrança da decima só se faz aos semestres, e morosamente, emquanto que o rendimento da alfandega he liquido e quotidiano; por isso os juristas propugnam sempre porque se não toque no modo e fórma da dotação da junta.

A este respeito, o deputado Antonio da Cunha Souto-Maior, disse na camara que havia lei pela qual se cominava aos ministros pena de concussão se acaso tocasse na dotação da junta do credito; que o governo tinha infringido esta lei, e que se ellas se cumprissem em Portugal *os ministros deviam estar no Limoeiro* (cadeia). Como era natural, isto causou grande alarme na camara, e o presidente do conselho pedio que, se o deputado assim o entendia, fizesse ao governo uma accusação formal. Em acto continuo, fez o deputado a proposta d'accusação, que foi logo remettida á commissão de infracções, que no dia seguinte apresentou o seu parecer, declarando que não havia fundamento legal para semelhante accusação; parecer que a camara approvou quasi unanimemente. Com effeito não havia rasão sufficiente para tal accusação. Este deputado costuma *trovar de repente* e não he dos mais perspicazes para se lançar em assumptos tão graves. Na camara dos deputados não tem havido mais nada de notavel.

Veio da ilha da Madeira onde tem estado a tratar-se de uma affecção pulmonar, o duque de Leuchtemberg, irmão da imperial duqueza de Bragança, casado com a filha do imperador da Russia. Alojou-se em casa do ministro russo, e a sua comitiva no palacio da imperatriz sua irmãa, que está ausente, mas espera-se no proximo paquete. Este principe tem aqui sido muito obsequiado. Entre os jantares a que foi convidado; singularisam-se o do nosso ministro dos negocios estrangeiros, conde de Tojal, e o do ministro do Brasil, Drumond, que sempre se distingue na pompa e bizarria com que faz as suas funcções. O duque de Palmella tambem lhe deu um almoço (que acabou ás 5 horas da tarde) para lhe mostrar a sua admiravel residencia e quinta do Lumiar.

Demorou-se só quinze dias em Lisboa, visitou todos os estabelecimentos publicos, vio a procissão do Corpo de Deus da varanda do theatro do Rocio, e partio para Hollanda na fragata que sempre teve ás suas ordens e mais um vapor. Aqui não fez nenhuma acção digna de mencionar-se, mas emquanto esteve na Madeira gastou alli para mais de 240 mil crusados.

Apresentou-se finalmente, muito mais cedo do que se esperava, o parecer sobre a lei da imprensa, na camara dos pares. Vem uma cousa quasi feita de novo! Para que V. veja o que ainda assim custou a formular, basta que note o modo por que elle vem assignado. He curioso e creio, que nunca visto até agora:

« Sala da commissão, 24 de maio de 1850. -- José da Silva Carvalho, *presidente.*--Visconde de Laborim --Luiz Coutinho de Albergaria Freire.--Barão de Porto de Moz (*com declarações*).--Nicolao d'Arrochela (*com declarações*).--Francisco Tavares de Almeida Proença (*com declarações*).--Rodrigo da Fonseca Magalhães (*com declarações*).--Conde de Lavradio (*vencido em parte*).--Conde de Thomar (*com declarações*).--Barão de Chancelleiros (*com declarações*).--Manoel Doarte Leitão (*com declaração*).--Visconde de Algés (*com declarações*).--Felix Pereira de Magalhães (*com declarações*).--Antonio Maria Osorio Cabral. »

Não lhe aponto por ora as innovações que traz este projecto, porque provavelmente na discussão ainda ha de ser modificado, e tanto assim que no mesmo dia (10 do corrente) em que principiou o debate, apresentou a commissão mais duas emendas importantes, sendo a primeira para que se possa recusar até nove jurados, sem motivar a recusa; e a segunda para que as decisões do jury, tanto para absolver como para condemnar, sejam dos dous terços, e não da maioria, como veio no projecto dos deputados.

Foi effectivamente o duque de Saldanha quem abrio a discussão. Em um longo e demasiadamente erudito discurso, expoz que o projecto tal como viera da camara electiva, violava 17 artigos da carta constitucional, o que demonstrou, com grandes applausos da esquerda da camara. Por ultimo votou pelo projecto reformado da commissão, mediante algumas ementas mais que durante a discussão apresentaria.

Até agora não tem havido outro discurso assim notavel, apezar de já terem fallado o conde Lavradio, Rodrigo da Fonseca, visconde de Algés e o conde de Thomar. Em geral a opposição nesta camara ficou quasi satisfeita com as alterações da commissão, por isso o debate não ha de ser tão acceso e espinhoso como se esperava.

O bispo do Porto publicou uma pastoral pedindo preces para que a Divina Providencia faça cessar o flagello da febre amarella que tanto tem assollado as provincias do Brasil. Naquella cidade tem havido muitas procissões de penitencia, por este motivo, sendo a dos terceiros do Carmo como havia tempos se não fazia alli semelhante, levando para mais de 500 irmãos, muitos penitentes e cleresia, com todas as autoridades civis e militares. Recolheu-se a meia-noite, e houve tres sermões, um delles principalmente muito lisongeiro para os brasileiros.

Não tem occorrido cousa que mereça menção, excepto o modo por que Lisboa tem festejado uma franceza que faz ascenções aerostaticas, de que lhe mandarei uma narrativa especial.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 2 DE AGOSTO DE 1850.

O vapor *Affonso*, chegado hoje do Rio-de-Janeiro, trouxe-nos jornaes fluminenses até 26 do passado.

SS. MM. e AA. estavam no gozo de perfeita saúde.

O senado approvara em primeira discussão o projecto que eleva á categoria de provincia a comarca do Rio-Negro no Pará; e em segunda, tal como sahira da outra camara, o da organisação da guarda nacional.

A camara dos deputados adoptára em terceira discussão, e remettêra para a vitalicia, o projecto que autorisa o governo a

FOLHETIM.

THEATRO DE SANTA ISABEL.

O grave incommodo de febre que soffreu o Sr. Germano Francisco de Oliveira, muito digno administrador do theatro de Santa Isabel, deu lugar a que por duas semanas não houvesse espectaculo. Foi este um incidente imprevisto e inesperado que muito nos sensibilisou; o Sr. Germano he hoje um homem pelo qual muito nos devemos interessar. O povo do Recife, sempre desejoso de distracções honestas com que alimente o seu espirito, e divirta as suas vistas; *este povo*, dizemos, que longo tempo gemeu sôb o enorme peso da desorganisação theatral da capoeira do Gambôa, soffrendo o triste espectaculo que a seus olhos se apresentava sempre no funeral que alli se fazia das mais bellas producções do genio e da arte dramatica, conta hoje a ventura de ter um theatro; não he ainda completo, já o confessámos, e ninguem ignora os motivos plausiveis que ainda retardam a sua perfeição. Se, pois, desfrutamos o praser da scena, senão vemos mais no palco essa cohorte de assassinos dos melhores dramas, se gozamos a doce illusão desses vôos sublimes do engenho, que nos arrebata o espirito e faz estremecer dentro de nossos peitos os corações sensiveis; tudo, tudo isto he devido ao Sr. Germano, artista perfeito, dotado do talento necessario para bem desempenhar suas arduas obrigações. Com justiça, pois, dizemos ser a vida do Sr. Germano para nós, para Pernambuco, de grande interesse: incessantes preces, ardentes votos dirigimos ao céo pela conservação da saúde desse homem singular, que, sem medo de cahirmos em erro, podemos dizer, foi o creador do theatro em Pernambuco.

Ainda não bem restabelecido, o Sr. Germano deu-nos um espectaculo em a noite de 31 de julho proximo passado, e pela segunda vez levou á scena o bello drama. -- *O captivo de Fez*, --composição do insigne autor o Sr. A. J. da S. Abranches, e que he um brilhante quadro historico de Portugal no reinado de D. Sebastião, correndo o anno de 1576. -- A analyse dessa peça já foi sabiamente feita pelo collega *Klapa*; e, como o nosso fim he tão somente tratar do desempenho de cada uma das partes, vamos dizer o que sentimos a respeito.

O primeiro acto esteve muito frio, e quasi inteiramente desanimado; rasão por que a sua execução pouco interessou aos espectadores. Notamos a falta bem sensivel de Maria, aia de D. Leonor de Castro; mas fomos informados de que a Sra. Rita que a tinha de representar, principiava a soffrer naquelles dias as dôres acerbissimas do nono mez.

O conde de Tavora, (o Sr. Silvestre) comquanto deixasse aperceber alguma tristeza occulta, todavia esteve bom, e em algumas scenas arrebatou-nos. No terceiro acto, ao receber a carta que lhe manda o seu intimo amigo o padre Francisco Cabral, na qual o reverendo missionario lhe faz vêr que seu casamento com D. Leonor de Castro he nulo, por isso que ainda vive D. Fernando de Castro, os gestos de anxiedade e raiva do conde de Tavôra, representados fôram tão naturalmente pelo Sr. Silvestre, que bem nos convencemos ser este moço artista de tão lisongeiras esperanças digno discipulo do Sr. Germano, e convencidos estamos de que em breve o Sr. Silvestre nos não dará mais lugar a o aconselharmos. Cumpre agradecer-lhe a docilidade com que tão benignamente acolheu as nossas humildes advertencias. Já não vimos no conde de Tavora aquella jovialidade excessiva que percebemos em D. Antonio de Portugal. Continue assim o Sr. Silvestre, e nós nunca nos cançaremos em prodigalisar-lhe os nossos sinceros e imparciaes elogios.

O conde de Tentugal (o Sr. Coimbra) igualmente nos mereceu attenção, e elogios. O Sr. Coimbra, que, segundo nosso fraco entender, tem propriedade e muita habilidade para a scena, fez o seu tirocinio dramatico no gallinheiro de Gamboa, tendo talvez por seu mestre o então *primeiro actor*!!! o coveiro mór dos theatros, o celeberrimo -- *Sr. Cabral*!!! -- não podia assim desenvolver o seu genio; mas, agora que tem um mestre perfeito na sua arte, o Sr. Coimbra com as sabias lições do Sr. Germano já he outro mui differente do que era d'antes. Consta-nos que este Sr. não despreza qualquer occasião que tem de aprender, já consultando ao seu digno director, já a alguns de seu collegas, e já finalmente exercitando-se na pratica das lições que recebe. Oh! E porque não segue o Sr. Cabral este exemplo? Qual! Este profano he obstinado no seu erro....

O Judeo Jacob, (o Sr. Raymundo) não obstante estar frio e mesmo monotono em algumas scenas, o que talvez fosse devido ás longas barbas e espessos bigodes, comtudo esteve bom, e em muitas scenas nos encantou, principalmente no começo do segundo acto, quando, encontrando-se com o padre Francisco Cabral, e declarando-lhe o motivo que o resolveu a sahir de Fez, elle assim se exprime:

« Esta manhãa entrei á barra do Tejo; esperei pela noite, desembarquei, e vim ter aqui.... talvez errado! Mas que maiores desgraças poderei eu já agora soffrer? Que homens mais perfidos, mais depravados ou mais ingratos poderei eu encontrar, que não tenha já visto e experimentado? Padre! eu sou muito desgraçado.. .. muito, oh! muito.... Mais desgraçado do que todos os captivos de quem fui dono, amigo e bemfeitor, porque eu perdi mais do que a patria e liberdade, perdi a honra de minha filha ....
....
He minha filha, padre, a minha filha que era tão innocente, e formosa como os espiritos celestes, os anjos mais puros que habitam no céo.... Ah! mas hei de vingar-me e vinga-la!..»

O Sr. Raymundo representou tão bem, possuio-se tanto, que pareceu-nos ouvir o proprio Jacob, esse homem honrado, que, ferido no que mais charo lhe era, se mostrava resolvido a abjurar mesmo sua antiga crença á que era em extremo aferrado, só para reparar sua honra, verdadeiramente ultrajada na perda da honra de sua filha. O Sr. Raymundo tambem he discipulo do Sr. Germano, e he quanto basta para seu elogio.

fazer as operações de credito necessarias para satisfazer os emprestimos externos contrahidos em 1823 a 1824, e bem assim o que manda vigorar no anno financeiro de 1851 a 1852 o orçamento decretado para o exercicio de 1850 a 1881, com as emendas seguintes :

« Supprimam-se ;

« O art. 8.º, que eleva os direitos de reexportação e baldeação para a costa da Africa.

« O art. 9.º, que manda cobrar os direitos sobre o chá sem distincção de bom e avariado.

« O art. 14, que autorisa o governo, no caso de rompimento com o estrangeiro, a diminuir até 50 por cento todas as verbas de despeza.

« Em todas as provincias do imperio, exceptuando-se a côrte, ficarão desde já pertencendo ás municipalidades os impostos sobre carros e mais vehiculos de conducção.

« Da consignação para as obras publicas, no municipio da côrte, despenda-se a quantia necessaria para conclusão das obras da igreja matriz do Engenho-velho.

« A isenção do art. 38 da lei de 22 de outubro de 1818 fica extensiva ás loterias concedidas pelas assembléas provinciaes, e extrahidas nas respectivas provincias, para edificação e obras de igrejas.

« A companhia imperial de mineração brasileira do Gongo Socco, da data da presente lei em diante, pagará sobre o ouro que extrahir de suas minas os mesmos direitos que pagam as outras companhias estrangeiras.

« O governo he autorisado a mandar proceder, nas provincias do Ceará, Parahiba e Rio-Grande do norte, especialmente nos seus rios, aos exames precisos tendentes a fazer conhecer as providencias que poderão ser empregadas para obstar ao reapparecimento das seccas que assolam a mesma provincia. »

« Depois das palavras--exercicios findos--no fim do art. 15, accrescente-se o seguinte : A disposição deste artigo comprehende os exercicios findos até junho de 1850, quanto á liquidação e pagamento do passivo. »

Entre as emendas, que nessa occasião fôram rejeitadas, figura a que supprimia a autorisação dada ao governo para elevar desde já os direitos de navegação e alfandega sobre as embarcações e mercadorias inglezas.

Ao demais, a camara temporaria approvara tres pensões concedidas em virtude de serviços prestados á causa da ordem publica nesta provincia, uma das quaes deve aproveitar a viuva de Manoel Joaquim do Rego Barros ; e resolvêra que fosse remettida ás commissões reunidas de marinha e guerra, e minas e bosques a seguinte proposta do Sr. ministro da marinha.

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.

« Depois que pelo art. 11 da lei de 15 de novembro de 1831 foram extinctas as conservatorias das matas, muitas das disposições legislativas das instrucções e ordens do governo, ácerca da conservação e córtes de madeiras reservadas, se considerarem revogadas, por se acharem em desharmonia com a nova organisação administrativa e penal adoptada no imperio.

« Os preciosos viveiros desta parte da mais essencial materia primaria para a existencia e engrandecimento da marinha nacional, expostos desde então á imprevidente avidez dos particulares, foram invadidos e devastados a ponto de receiar-se que em poucos annos seria, quando não impossivel, ao menos difficillima e muito dispendiosa a acquisição de madeiras e páos de lei para uso de nossos arsenaes.

« Em diversas occasiões tem o governo procurado attenuar o mal, e acautelar o futuro da marinha de guerra com providencias que julgou nos limittes de suas attribuições. Taes providencias porém não satisfazem plenamente os fins desejados.

« Cumprindo pois tomar adequadas medidas, que dependem da sancção do corpo legislativo, para que o governo fique habilitado a desempenhar a obrigação em que está de velar na sorte da marinha militar, recebi ordem de S. M. o Imperador para trazer á vossa consideração a seguinte proposta :

« Art. 1.º Fica o governo autorisado a designar e contar, para a construcção naval, as matas e florestas de dominio nacional que forem necessarias, proximas a porto de embarque sobre o mar, ou a rios que permittão o transporte de madeiras, mandando demarcar e tombar, não só estas matas, como as que ja se acham reservadas em virtude de leis anteriores.

« § Os terrenos de particulares que se acharem encravados nos reservados para a construcção naval, poderão ser desapropriados, havendo-se para este fim por declarada, desde já, a utilidade publica, sendo os respectivos donos previamente indemnisados.

« Art. 2. Nas matas de particulares, as madeiras reservadas por leis anteriores ficam, como todas as outras, de livre uso dos respectivos proprietarios, sujeita unicamente a serem vendidas ao governo, quando assim seja necessario.

« Art. 3. Fica o governo igualmente autorisado a fazer os necessarios regulamentos para a administração, conservação e guarda das matas e florestas reservadas, e para a fiscalisação dos córtes e deposito das madeiras que destas se extrahirem, creando para esse fim os empregados especiaes que fôrem necessarios ; e podendo impôr-lhes multa até 200,000 rs. pela falta de cumprimento de seus deveres, além do processo de responsabilidade em que incorrerem.

« § Nestes regulamentos poderá o governo impôr aos que attenderem contra a conservação das matas, ou se apossarem de terrenos reservados, e nelles derrubarem matas ou lhe pozerem fogo, as penas de demolição, despejo com perda de bemfeitorias, ou madeiras cortadas, dous ou seis mezes de prisão, multa até 100,000 rs., além da satisfação do damno causado. Não terão porém lugar as penas de prisão e multa nos actos possessorios praticados por herdeiros confinantes, havendo confusão de limites.

« Art. 4. Os juizes de direito das respectivas comarcas julgarão estas infracções em primeira e ultima instancia, no caso de demolição, despejo com perda de bemfeitorias ou madeiras cortadas, e multa até 50,000 rs., sobre processo preparado pelo juiz de paz do districto onde se der a contravenção ; e na segunda instancia a relação do districto.

« § 1. O processo será, no que fôr applicavel, o dos artigos 205, 206, 207, 208 e 209 do codigo do processo criminal, para a primeira instancia, e para a segunda o das appellações criminaes perante as relações.

« § 2. Os juizes de direito, nas correcções que fizerem, investigarão se os juizes de paz pôem todo o cuidado em processar estas contravenções, e farão effectiva a sua responsabilidade, impondo, no caso de omissão ou negligencia, a multa de 50 a 200,000 rs.

« Durante as mesmas correcções, e sempre que se der contravenção revestida de circumstancias graves, irão os juizes de direito a esse ponto da comarca conhecer do caso e formar o respectivo processo.

« Art. 5. Para exploração, exame e medição das matas, bem como para execução dos artigos antecedentes, poderá o governo despender as quantias necessarias, dando conta ao corpo legislativo, por quem deverão ser approvados os regulamentos para execução da presente lei.

« Art. 6. Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.»

Na ultima sessão secreta ácerca da terceira discussão do projecto n. 133 de 1837 sobre a repressão do trafico de Africanos, e que, ja emendado pela camara dos deputados publicámos em o n. 168 do *Diario*, fôram adoptadas as seguintes emendas :

« Os arts. 1 e 2 sejam supprimidos.

« O art. 3 (que passa a ser 1.º) seja substituido pelo seguinte : -- As embarcações brasileiras encontradas em qualquer parte e as estrangeiras encontradas nos portos, enseadas, ancoradouros, ou mares territoriaes do Brasil, tendo a seu bordo escravos, cuja importação he prohibida pela lei de 7 de novembro de 1831, ou havendo-os desembarcado, serão apprehendidas pelas autoridades ou pelos navios de guerra brasileiros, e consideradas importadoras de escravos.

« Aquellas que não tiverem escravos a bordo, nem os houverem proximamente desembarcado, porém que se encontrarem com os signaes de se empregarem no trafico de escravos, serão igualmente apprehendidas e consideradas em tentativa de importação de escravos.

«O artigo 4 (que passa a ser 2) seja substituido pelo seguinte :--O governo imperial marcará em regulamento os signaes que devem constituir a presumpção legal do destino das embarcações ao trafico de escravos.

« No art. 5 (que passa a ser 3) antes da palavra -- o capitão--, accrescente-se : -- O dono.--Supprima-se as palavras :--Os donos da negociação.--A segunda parte do art. seja substituida pela seguinte :--São complices a equipagem e os que coadjuvarem o desembarque de escravos no territorio brasileiro, ou que concorrerem para os occultar ao conhecimento da autoridade, ou para os subtrahir á apprehensão no mar, ou em acto de desembarque, sendo perseguidos.

« O art. 6 (que passa a ser 4) seja substituido pelo seguinte :--A importação de escravos no territorio do imperio fica nelle considerado como pirataria, e será punida pelos seus tribunaes com as penas declaradas no art. 2 da lei de 7 de novembro de 1831. A tentativa e a complicidade serão punidas segundo as regras dos arts. 34 e 35 do codigo criminal.

« O art. 7 seja supprimido.

« No art. 8 (que passa a ser 5) substitua-se a primeira parte pela seguinte :--As embarcações de que tratam os arts. 3 e 4 (que passam a ser 1 e 2), e todos os barcos empregados no desembarque, occultação ou extravio de escravos, serão vendidos com toda a carga encontrada a bordo, e o seu producto pertencerá aos apresadores, deduzindo-se um quarto para o denunciante, se o houver. E o governo, etc., (o resto do artigo).

« O art. 9 (que passa a ser 6) seja substituido pelo seguinte :--Todos os escravos que forem apprehendidos serão reexportados por conta do estado para os portos donde tiverem vindo, ou para qualquer outro ponto fóra do imperio, que mais conveniente parecer ao governo ; e emquanto essa reexportação se não verificar, serão empregados em trabalho debaixo da tutela do governo, não sendo em caso algum concedidos os seus serviços a particulares.

« No art. 10 (que passa a ser 7) seja substituida a ultima parte desde as palavras--a qual fiança sera levantada--pela seguinte : --a qual fiança só sera levantada se dentro de dezoito mezes provar que foi exactamente cumprido aquillo a que se obrigou no termo.

« O art. 11 seja supprimido.

« O art. 12 seja substituido pelos seguintes :

« Art. 8.--Todos os apresamentos de embarcações de que tratam os arts. 3 e 4 (que passam a ser 1 e 2), assim como a liberdade dos escravos apprehendidos no alto mar, ou na costa, antes do desembarque, no acto delle, ou immediatamente depois em armazens e depositos sitos nas costas e portos, serão processados e julgados em primeira instancia pela auditoria de marinha, e em segunda pelo conselho de estado.

« O governo marcará em regulamento a fórma do processo em primeira e segunda instancia, e poderá crear auditores de marinha nos portos onde convenha, devendo servir de auditores os juizes de direito das respectivas comarcas que fôrem para isso designados.

« Art. 9.--Os auditores de marinha serão igualmente competentes para processar e julgar os réos mencionados no art. 5 (que passa a ser 3) desta lei. De suas decisões haverá para as relações os mesmos recursos e appellações que nos processos de responsabilidade.

« Os comprehendidos no art. 3 da lei de 7 de novembro de 1831, que não estão designados no art. 5 (que passa a ser 3) desta lei, continuarão a ser processados e julgados no fôro commum.

« O art. 13 seja supprimido.

« Paço da camara dos deputados, 17 de julho de 1831 --*H. Ferreira Penna.--Saydo Lobato.--J. O. Nebias.* »

Segundo consta do officio dirigido pelo inspector da alfandega da Bahia ao Sr. ministro da fazenda, e inserido nas gazetas da côrte, aquella repartição arrecadára no anno financeiro findo de 1849--1850, réis 2,852.940,995 ; isto he, menos 673:544,630 rs. do que a alfandega da nossa provincia, cujo rendimento nesse anno fôra de réis 3,526:485,625.

De posse de folhas de Montevidéo até 6, de Buenos-Ayres até 3 do passado, o *Jornal do Commercio* diz que ellas nada adiantam as noticias transcriptas por nós em o citado *Diario* n. 168, e que o almirante Le Predour, que ainda estava em Buenos-Ayres, era esperado no Carrito a cada momento ; mas de uma carta, que affianço ter sido escripta por pessoa de credito, extracta o seguinte :

« O almirante demorou-se porque quiz mandar adiante, como *bombeiro*, ao Sr. Goury de Rosland para preparar o caminho. Este cavalheiro veio pela Colonia e regressou já a Buenos-Ayres com a certeza de que o almirante seria bem recebido. Rosas exige que o governo de Montevidéo se obrigue a não denunciar o armisticio emquanto não chegar a resposta da França. O almirante está por isso, e tem meios de obrigar este governo a annuir, ameaçando-o com a suspensão do subsidio.

« Não preciso dizer que tem grande alcance esta condicção. Querem deixar Montevidéo amarrado de pés e mãos, ao mesmo tempo que elles ficam livres para disporem das suas fórças como lhes aprouver.»

Entretanto o *Diario do Rio* publica as seguintes bases do tratado Le Predour com o governo argentino, declarando que ellas acompanharam por cópia algumas cartas de Buenos-Ayres, e que se não responsabilisa pela sua exactidão :

« Art. 1. Desarmamento pelos francezes da fôrça estrangeira.

« Art. 2. Suspensão desde logo do subsidio por parte da França.

« Art. 3. O lugar que deverão occupar as fôrças francezas em quanto não vem a ratificação de França fica á disposição do general Oribe o designa-la.

« Art. 4. Em quanto estiverem em terra as fôrças francezas segundo o artigo anterior, e até seu regresso, o governo Oriental (Oribe) terá uma fôrça á sua ordem, de uma quarta parte mais que a fôrça franceza.

« Art. 5. Os francezes pagarão as tomadias que tiverem feito de propriedades argentinas.

« Art. 6. As indemnisações reclamadas pelos subditos francezes se regularão por uma commissão mixta que se nomeará.

« Art. 7. A perfeita independencia do Estado-Oriental, e a nomeação espontanea de um novo governo.

« Art. 8. A ilha de Martim-Garcia será evacuada e os navios aprezados pela França restituidos no mesmo estado em que fôram aprezados.

« Art. 9. Garantias e seguridades para as pessoas e propriedades dos que residem na praça de Montevidéo.

« Art. 10. Reconhecimento do general Oribe como presidente do Estado-Oriental pelo governo argentino, e pela França como general Oribe.

« Art. 11. Logo que seja ractificado o presente tratado se retirarão as fôrças francezas, e na mesma occasião o farão as do governo argentino.

« Art 12. A bandeira argentina na occasião da ratificação deste tratado será saudada pela França com 21 tiros de peça.

« Art. 13. O presente tratado será concluido e publicado 15 dias depois da chegada da ractificação da França.

Hontem, pelas 2 horas da noite, manifestou-se incendio no forro do sotão de uma taberna da rua do Rangel ; mas, graças á promptidão com que ahi appareceu o director do arsenal de guerra com a bomba desta repartição, e aos esforços que a tempo soube empregar, o fogo limitou os seus estragos ás taboas desse mesmo forro bem como ás traves do telhado da casa, e não se pôde communicar aos generos da taberna.

Varias autoridades comparecêram ao lugar do incendio ; mas, ao chegarem, pouco ou nada restava a fazer.

Um sargento da companhia de artifices, que manejava o esguixo da bomba do arsenal de guerra, cahio do forro incendiado sobre uma pipa, e partio a cabeça.

As duas cartas do nosso correspondente de Lisbôa, que inserimos neste numero, acompanharam á que exarámos no anterior.

Correspondencia.

Havendo o Sr. José Antonio Gomes Junior feito publicar as sentenças que obteve na causa de libello, que commigo litiga, apresso-me em publicar tambem o venerando accordam que foi proferido em meu favor, sendo reformadas as sentenças que obtivera em seu favor aquelle Gomes Junior : os fundamentos deste accordam são tão juridicos, de justiça tão incontestavel que nada he preciso accrescentar em seu abono, fundamentos que mais realce tem pela illustração e imparcialidade dos dignos magistrados que o assignaram, e aos quaes peço permissão para render a devida homenagem pela justiça e rectidão com que se houveram neste negocio, e nas quaes sempre depositei inteira e completa confiança.

Recife, 31 de julho de 1850.

Feliciano José Gomes.

« *Accórdam em relação, etc,*

Que reformam a sentença recorrida vistos os autos, dos quaes se mostra que a escriptura a folhas 79 apenas se contém uma cessão do direito de cobrar o que lhe deve o appellado José Antonio Gomes Junior como procurador em causa propria, applicando as sommas que se cobrarem ao pagamento das dividas alli enumeradas, o dote promettido á sua filha Alexandrina Gomes o que muito bem podia fazer não obstante a abertura de sua fallencia em 1837, porque se bem que por este ficou elle interdicto de toda a administração de seus bens, conforme o artigo 1133 do codigo do commercio portuguez, este interdicto cessou com a homologação da concordata folhas, sem restricção alguma, em virtude do que se lhe mandaram restituir, tirando-se-lhe o sello, etc., ainda independentemente de rehabilitação que tem certos e determinados fins ; o que tudo feito, tem o sobredito procurador cessionario de dar-lhe a conta dos pagamentos feitos ; nem obsta o pacto de quotalitis que se diz verificado pelo papel de folhas 141, o que ainda verificando-se nada influiria sobre a validade da escriptura folhas 79 em que elle se não estipulou e nem era da competencia do appellado o impugna-la, assim como nem cada uma das outras addicções neste lugar em que he demandado pelo appellante e em nome do cedente. Portanto, julgando não provada a excepção folhas, e reformada a sentença folhas, mandam que contrarie o libello, para o que sejam remettidos os autos ao juizo a quo pagas pelo appellado as custas em que o condemnam.

« Recife, 27 de julho de 1850.—*Azevedo*, presidente. — *Ramos.* --*Villares.*--*Bastos.* — *Leão.* — *Sousa.*

« E nada mais se continha em dito accordam aqui transcripto e aos autos respectivos me reporto. Recife, 30 de julho de 1850. Escrevi e assignei em fé de verdade, *Antonio Joaquim Ferreira de Carvalho.*»

Publicações a pedido.

A' saudosa memoria do meu digno amigo o capitão Antonio José Corrêa de Lira e Mello, e dedicado á sua consternada esposa a Illma. Sra. D. Jeronyma Samico de Lira e Mello.

SONETO.

Terno pai ! charo esposo, tão amado ;
Nosso amigo tambem, nossa alegria,
Tú pela negra mão da morte fria
Foste á esposa e filhinhos arrancado.

Nosso pranto deixaste derramado
Desde a hora fatal ! oh ! triste dia !
Infausta prole ! oh ! presa da agonia !....
Rigida lei do inexoravel fado.

Tantas vãs esperanças concebemos....
Terminam todas ellas no jazigo
Com teu bom coração que já perdemos.

Ah ! que he do nosso generoso amigo ! ?
Já de nós se apartou...., já não o vemos !...,
Seja delle uma lagrima...,. um gemido.

Por Silvano Thomaz de Souza Magalhães.

Ao Illm. Sr. Germano Francisco de Oliveira.

SONETO.

Germano, o nome teu fas tua gloria,
Teu nome no Brasil já celebrado ;
Como aurora que surge em céo dourado,
Na scena brilhas, brilharás na historia.

Dos fôfos charlatans da vil escoria
Suffoca o grito infrene, o rouco brado :
Na scena tens um throno abrilhantado,
Um septro tens no templo da memoria.

Avante ! avante ! oh ! astro protector !
Artista transcendente, heroe sem par,
Do theatro, feliz restaurador.

Avante ! avante ! oh ! genio singular !
Da natureza eximio imitador,
Da scena brilho e anjo tutelar.

Manoel Rodrigues do Passo.

Repartição da policia.

PARTE DO DIA 31 DE JULHO.

Foram presos : á ordem do subdelegado da freguezia de S.-Frei-Pedro-Gonçalves do Recife, o Portuguez José Lopes da Silva e o preto Francisco escravo de José Francisco Belem, por crime de furto : á ordem do subdelegado da freguezia de S.-José, Francisco Rodrigues Feitoza, para verigações policiaes : e á do subdelegado da freguezia da Bôa-Vista, o preto Anastacio, escravo da viuva Mesquita, por haver espancado a uma preta forra.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 . . . . . 2:846,257

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 2	393,840
Diversas provincias	13,423
	407,263

RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS.

Rendimento do dia 2 925,149

RENDIMENTO NO MEZ DE JULHO DE 1850.

Anno corrente.

Fóros de terrenos de marinha	253,645
Laudemios	773,250
Siza dos bens de raiz	7:831,482
Direitos novos e velhos e de chancellaria	779,756
Dizima da chancellaria	310,329
Legitimações	27,200
Sello fixo e proporcional	3:859 682
Premios dos depositos publicos	21,297
Emolumentos de certidões	3,960
Multa de 3 por cento	28,962
	13:899,563

Exercicios findos.

Decima addicional de mão morta	1:835,946
Matriculas do curso juridico	153,600
Imposto de corretores	50,000
Dito de lojas abertas	4:803,140
Dito de carros	61,200
Dito de barcos do interior	777,600
Taxas de escravos	1:266,000
Rs.	8:947,486

Recebedoria de Pernambuco, 1 de agosto de 1850. — *João Rodrigues de Miranda.*

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 2 858,354

RIO-DE-JANEIRO.

CAMBIOS NO DIA 24 DE JULHO.

Cambios sobre Londres . .	26 3/4 a 27
» » Lisboa . .	92
» » Paris . .	345
» » Hamburgo .	630 a 643
Metaes. Onças hespanhólas .	30$950
» » da patria .	30,500
» Peças de 6$400, velhas.	16$500
» Moédas de 4$000. . .	9$000 a 9$200
» Pesos hespanhóes. . .	2$000
» » da patria . . .	1$927
» Patacões . . .	1$940
Apolices de 6 por cento . .	86 1/2 %, ex-div.
» provinciaes . . .	87 1/2 %

(Jornal do Commercio.)

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 1.

Rio-de-Janeiro -- 5 dias e meio, vapor *Affonso*, commandante o capitão de fragata Jesuino Lamego Costa. Passageiro, Carlos Celestino Damaceno Rozado, Brasileiro.

Havre-de-Grace -- 54 dias, brigue francez *Cezar*, de 152 toneladas, capitão L. Bernos, equipagem 10, carga fazendas ; a Avrial Fréres. Passageiro, o Francez Laime.

Parahiba -- 10 dias, hiate nacional *Espadarte*, de 27 1/2 toneladas, mestre Victorino José Pereira, equipagem 5, carga tôros de mangue ; a Vidal & Companhia. Passageiros, Aurelio Augusto Bezerra e Manoel José de Paiva, Brasileiros.

San-Matheus pela Bahia -- 20 dias e 6 do ultimo porto, sumaca *Despique*, de 56 toneladas, mestre João Ferreira e Silva, equipagem 6, carga farinha de mandioca ; ao mestre.

Mar-Pacifico, tendo sahido de New-Bedford ha 27 mezes, galera americana *New-Bedford*, de 351 toneladas, capitão J. Hamlin, equipagem 17, carga azeite de peixe ; ao capitão. -- Vem refrescar e segue para New-Bedford.

Navios sahidos no mesmo dia.

Parahiba --- Lancha nacional *Nova-Santa-Cruz*, mestre Antonio Manoel Affonso, carga varios generos. Passageiros, Antonio Felix da Costa, João Correia da Silva e Florinda Perpetua dos Santos.

Maceió -- Brigue inglez *Haedel*, capitão Jeorge Bronse, em lastro.

EDITAL.

-- Perante a camara municipal desta cidade irá á praça, nos dias 5, 12 e 19 do corrente, para ser arrematada a quem por menos fizer a obra do muro que circunda o cemiterio publico. Os licitantes pódem comparecer, competentemente habilitados, na casa das sessões da mesma camara, nos dias

---

D. Leonor de Castro, (a Sra. Joanna) apezar de nos parecer logo no principio do primeiro acto que curtia algum desgosto pessoal, esteve bôa. Sentimos, porém, que nesse mesmo acto, na ultima scena, a Sra. Joanna soffresse o não pequeno incommodo de trilhar um pé. Não podemos deixar de significar nossa admiração, ao vêr o sacrificio que fez essa dama em continuar a representar no meio das maiores e mais aflictivas dôres. Fomos de opinião, que se interrompesse o espectaculo á vista da impossibilidade em que estava D. Leonor de Castro ; mas a Sra. Joanna não pôde soffrer que assim ficasse o publico privado de um prazer completo. Em todo o drama não se lhe pôde notar outra cousa mais do que algumas demonstrações do seu padecimento : tem-nos merecido sempre elogios, porque a temos achado sempre digna delles, e agora não podemos deixar de, por nossa parte, tributarmo-lhe nossa verdadeira gratidão por esse esforço de sua bondade, por esse generoso rasgo de sua dedicação a bem do publico.

Rachel (a Sra. Emilia) desta vez fez-nos esquecer a Italiana Laura. Com dôr o dizemos, quizeramos mesmo não confessa-lo ; mas a Sra. Emilia obriga-nos, e a imparcialidade de escriptor manda que sejamos justiceiro. Sómente no fim do quinto acto, quando D. Leonor lhe disputa a posse do coração de D. Fernando, allegando os direitos de esposa, pergunta-lhe quem he ella, que surgio do inferno para seu tormento, Rachel assim lhe responde :

« Não surgí do inferno, D. Leonor de Castro ; não. Ambas nós somos duas mulheres desgraçadas ; ambas somos victimas da traição de um só homem ; mas sou eu a que tenho melhor direito para me vingar delle do que tú. Amaste-o? Tambem eu. Foi o primeiro escolhido do teu coração? Tambem do meu. Era a teus olhos um homem de honra e de virtudes? Tambem o suppunha tal. Amou-te muito? Tambem a mim. Foi-te ingrato? A mim tambem. Se ainda hoje não pódes odia lo, tambem eu não... Mas ha uma só cousa em que não somos iguaes ; eu ainda não amei outro homem.... e tú, Leonor, tú és a esposa do conde de Tavora ! .. »

Aqui a Sra. Emilia deixou-se possuir tanto da paixão que dominava Rachel, representou tão bem, com tanta fôrça e naturalidade, que fez-nos esquecer sua monotonia, e frieza anteriores. Ignoravamos a causa porque esta senhora não se interessa pelos papeis que representa ; mas consta-nos que alguma cousa a distrae, e fomos convencidos desta verdade com a observação que fizemos em a noite 31 de julho : notámos que, quando ella fallava com os olhos baixos, era mais animada ; mas, no instante em que os estendia pelos espectadores, como que encontrava algum motivo, que a fas recuar, e quasi amortecer de todo ; seja, porém, o que fôr, pedimos a Sra. Emilia, que se persuada de nada haver alli que lhe possa servir de mal, e represente como se não tivesse quem a ouvisse. Confessamos-lhe ingenuamente que com ancia desejamos chegue o dia em que possamos ufanos dizer : a Sra. Emilia he tão bôa actriz, quanto he airoso o seu porte, quando pisa na scena, e quanto ella mesma he bella.

D. Fernando de Castro (o Sr. Germano) não nos merece senão elogios. Esteve bom ; notámos-lhe sómente algum cançasso quando fallava ; mas era isto devido unicamente á extrema debilidade em que ainda se acha o Sr. Germano, resultado da molestia que soffreu ; e, comquanto estivesse algum tanto afflicto pelo incommodo da Sra. Joanna, todavia arrebatou-nos. Na scena estatica do quinto acto o insigne artista desempenhou tão bem o seu papel, que nos não he possivel descrever o que então tivemos : nesta scena o Sr. Germano produsio em nós a illusão de parecer-nos que a pallidez cadaverica, estampada em seu semblante, lhe apparecêra naquelle instante. O riso de desesperação que ao depois se divisou em seus labios, a dôr aguda que padecia o coração de D. Fernando, o Sr. Germano imitou com tanta viveza, que nos arrancou dos olhos algumas lagrimas, a nós que não choramos sempre, e que não temos essa facilidade que tanto caracterisa as mulheres.

Não se deve presumir que he falta de delicadesa fallar do Sr. Germano depois de outros ; não : não somos tão grosseiros : somos matuto ; mas temos educação. Não tendo defeitos a notar no Sr. Germano, e tendo de censurar algumas faltas nos outros, deixamos este senhor para delle fallarmos ao depois, e disso lhe pedimos desculpa.

O padre Francisco Cabral (o Sr. Sebastião) dessa vez não nos agradou : não esteve bom, e fez esquecer o padre Mena. Todos os mais fôram personagens secundarias, e nos não mereceram muita attenção, excepto o Sr. Santa Rosa, que representou bem a parte de Estevão, criado de D. Leonor : gostamos do seu disfarce e fingio tão naturalmente uma falta de dentes, que a mesma D. Leonor não pôde conter-se, e deixou escapar uma risadinha, quando o vio desdentado.

E o Sr. Gabral ? Sim, sim ; he o mesmo, sempre incorregivel, e cada vez mais soberbo e orgulhoso !

Findou o espectaculo com a comedia em um acto —*Os dous Pierrots* — composição franceza do Sr. Bayard, e má composição. A execução foi, senão boa, soffrivel ; mas a comedia, repetimos, não he bôa.

Não podemos concluir sem render ao collega *Klepa* os votos de nossa gratidão pelas expressões de que usou quando em seu ultimo folhetim de nós fallou, expressões nascidas de sua bondade e indulgencia, e não de nossos pessoaes merecimentos.

Sobeja rasão teve o collega, quando nos pede o ajude a destruir o abuso que commettem os soldados de policia ; nós não tinhamos ainda attendido a esta circumstancia, mas ficamos indignados, quando vimos as escadas apinhoadas desses soldados, por ellas sentados. Já vai extenso este folhetim ; em outra occasião fallaremos mais largamente sobre este objecto ; por ora limitamo-nos a pedir ao Sr. delegado, dê suas providencias para não continuar um tão grande abuso, praticado por aquelles que o devem reprimir.

* * *

indicados, e ahi estará patente, para quem quizer consultar, o orçamento da mencionada obra. E, para que chegue ao conhecimento de quem convier, se mandou publicar o presente. Paço da camara municipal do Recife, em o 1.º de agosto de 1850. -- *Francisco Antonio de Oliveira*, presidente. -- *Manoel Ferreira Accioli*, secretario interino.

Declarações.

-- O Sr. Dr. juiz de direito chefe de policia interino da provincia, manda fazer publico aos estrangeiros constantes da nota abaixo transcrita, os quaes foram multados nas quantias na mesma declaradas por diversas infracções do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842 que, no improrogavel prazo de oito dias contados da publicação deste, compareçam nesta repartição para tirarem e reformarem os seus titulos de residencia sôb as penas do art. 98 e 99 do predito regulamento.

Secretaria da policia de Pernambuco, 26 de julho de 1850.--*Antonio José de Freitas*, primeiro amanuense.

Nota a que se refere o aviso acima.

Manoel José Lopes de Macedo	20,000
Joaquim José de Arruda	45,000
Justino Joaquim José	10,000
Fernando Joaquim de Mesquita Henrique	10,000
Antonio Vaz da Silva	20,000
Alfredo Jose Antumes Guimarães	5,000
José de Souza	20,000
José da Costa	10,000
Francisco Antonio de Souza Bahia	10,000
Domingos Alves da Costa	10,000
Narcizo Luiz Ferreira	20,000
Antonio José Correia	30,000
Antonio Bento Coelho	20,000
Antonio de Pinho	10,000
José Joaquim Pinto Dias	11,000
José Gomes da Silva	20,000
Antonio José Alves	20,000
Manoel Gonçalves Ribeiro	20,000
Francisco Vieira de Carvalho	15,000
Manoel Alves da Silva Pinto	6,000
Augusto Luiz Fransô	15,000
Manoel Teixeira	10,000
Lino Ferreira Pinto	5,000
Francisco Affonso Botelho	50,000
Antonio Vieira Coelho	40,000
Eduardo Stapfer	5,000
Manoel Gomes da Silva	1,000
Joaquim Moreira Guerrido	2 500
Augusto Fescher	5,000
Bernardo da Silva	50,000
Carlos Moreira Martins	20 000
Joaquim Ramos de Azevedo Povoas	20,000
Joaquim Maria Pacheco	2,500
Manoel Alves da Costa	5,000
João José da Silva	5,000
José Gonçalves	20,000
José Pereira Campos	5,000
João Leite	2,500
Manoel da Silva Nogueira	5,000
Manoel Francisco Gomes	1,000
João Pereira Moutinho	10,000
João Antonio Fernandes	2,500
Manoel José	10,000
João José da Motta	10,000
Welhan Walsh	2,500
João Lasbet	5,000
João José Rodrigues Mendes	10,000
Roberto Hadsem	10,000
Francisco de Mello	20,000
João Baptista da Silva	10,000
Livio de Souza	2,500
José Maria Regallo Braga	30 000
José Ribeiro Dias Martins	10.000
João de Souza Correia	5.000
João Francisco dos Santos e Silva	10,000
George France	5,000
Manoel Alves	10,000
José Joaquim de Oliveira	5,000
Francisco Rodrigues	1,000
Manoel Martins Vianna	10.000
Manoel Machado Fagundes	10,000
João Dias Moreira	10,000
Christiano Kroger	5,000
José Joaquim Pereira	10 000
Virissimo Antonio de Cruz Soares	2 500
Firmino Ferreira Leal	2,500
Manoel Pereira de Carvalho	20,000
Catharina Margarida Sophia Elisabet Dammies	10,000
Antonio de Oliveira	10.000
João Alves Pereira da Silva	5,000
Ricardo Dias Ferreira	5,000
José de Souza	5,000
José Dias Brandão	10,000
Antonio Rausbel de Alemão	5,000
José Moreira da Silva	7,500
João Gonçalves da Silva Reis	10,000
Jeronymo Pinto de Souza	20,000
Antonio Manoel da Silva	5,000
Domingos da Costa	1,000
Carlos Eduardo Mulhert	2,500
João Baptista de Campos	1,000
	938,000

Secretaria da policia de Pernambuco, 26 de julho de 1850.--*Antonio José de Freitas*, primeiro amanuense.

PAGADORIA MILITAR.

Pela pagadoria militar desta provincia, se faz publico na conformidade da ordem do Exm. Sr presidente, datada de hontem, que para fornecimento do presidio da ilha de Fernando, compra a pagadoria os seguintes generos para os differentes mysteres do mesmo presidio: as pessôas que os tiverem, e lhes convier vendelos, apresentarão suas propostas em carta fechada no dia 5 do proximo futuro mez de agosto nesta pagadoria, do meio-dia até uma hora da tarde do mesmo, prevenindo-se que os generos que se pretende comprar, serão da melhor qualidade que tiver no mercado, que decidido que seja o preço dos mesmos, se aprompptarão dentro de oito dias a contar do dia do ajuste, e que nas propostas se deverá declarar o menor preço, afim de se evitar leilão por motivos que facilmente são obvios.

RELAÇÃO DOS GENEROS ACIMA CITADOS.

Para o serviço das fortalezas.

Páos ou mastros para bandeiras 6, bandeiras imperiaes 6.

Para o fabrico do forno da cal.

Tijollos de alvenaria batida 12,000, ditos de ladrilho para a bocca 1,000.

Para o serviço rural.

Poitas de embira branca de vinte braças 50, caldeirões de ferro estanhados para 50 praças cada um 2, carro para carrear completo e não muito grande 1, rollos de madeira proprios para eixos de carro, com oito palmos de comprimento 6, cangas para bois 12, cangalhas de madeira, que lhe não dê bixo 25, esteiras para cangalhas 25, cassuaes grandes 6 pares.

Para o serviço da igreja.

Castiçaes de madeira prateados 20, espanador de penas 1, vaso com colher de prata para lavatorio dos enfermos 1.

Para o serviço das differentes officinas e obras da ilha.

Cordas para andaimes 500, folhas de flandres dobradas 1 caixa, ferro da Suecia 4 quintaes, Carvão de pedra 4 toneladas, cobre em folha fina 1 arroba, latão dito dito 16 libras, aço de molla do chato 16 libras, colla da Bahia 16 libras, estanho em verga 16 libras, chumbo em barra 1 quintal, compaços de ferro sortidos 10, ferros de capa com cepos 6, tarraxa para armamento 1, Verrumas caibraes 25, ditas ripaes 25, ditas caixaes 25, ditas de guarnição 25, prégos de guarnição 5 milheiros, buxo de pescada 8 libras, oleo de linhaça 1 barril, tinta verde preparada 8 libras, amarello francez 4 libras, alvaiade fino 1 arroba, anil 1 libra.

Para o almoxarifado.

Papel almaço fino 4 resmas, penas de escrever 200, ditas de lapes finas 36, folhinhas para o anno de 1851 2, livros em branco pautados de 200 folhas 4, ditos dito dito de 72 folhas 4, ditos dito dito de 300 ditas 2, papel almaço pautado uma resma, penacho 1.

Para as dietas do hospital.

Assucar branco 10 arrobas, bolaxa 20 arrobas, arroz 1 sacca, cha uma caixa com 13 libras, azeite doce 10 canadas, sal 4 alqueires, garrafas 6 peças, colher de metal branco para soupa 36.

Para o serviço da escolla de primeiras letras.

Thesouro da mocidade 1 volume, resumo da historia sagrada 2 volumes, Simão de Nantua 1 volume, cathecismo de doutrina christãa 2 volumes, grammatica portugueza 2 volumes, geographia pratica 1 volume, methodo facilimo de aprender a ler 3 volumes, cartas de sylabas 12, taboadas 12.

Para provimentos do armazem.

Bacalhão 2 barricas, carne secca 20 arrobas.

Pagadoria militar de Pernambuco, 30 de julho de 1850.--No impedimento do escrivão, o official, *Joaquim Pereira Bastos.*

-- O arsenal de guerra compra arcos de ferro de uma a uma e meia pollegada de largura, e aço de milão: quem os ditos generos quizer vender haja de comparecer com sua proposta em carta fechada, e as amostras até o dia 3 do andante mez.

-- O arsenal de guerra tem de comprar 3,012 varas de brim branco, 100 colchões cheios e 100 travesseiros dito de riscado de linho, 150 talheres, 50 orinóes de pó de pedra e 4 perfumadores de latão: as pessoas que ditos generos convier fornecer, compareçerão até o dia 5 do corrente mez, munidos de sua proposta em carta fechada.

-- Pela subdelegacia do Recife se faz publico, que foi apprehendido no dia 28 do corrente um cavallo com cangalha e cassuaes, nos quaes tinha uma porção de limões, sendo dito cavallo depositado: quem fôr seu dono dirija-se á referida subdelegado para lhe ser entregue.

Theatro de S. Isabel.

12.ª RECITA DA ASSIGNATURA.

Hoje, 3 de agosto de 1850.

Representar-se-ha o bem conhecido drama do *Sr. Mendes Leal* em cinco actos e sete quadros

OS DOUS RENEGADOS.

A nada se tem poupado o administrador emprezario para o bom desempenho do drama.

Começará ás 8 horas.

Os bilhetes acham-se á venda no lugar do costume.

Avisos maritimos.

-- Para o Acaracú sahe o hiate *São José* mestre e pratico José Manoel Rodrigues: quem nelle quizer carregar, dirija-se ao mesmo, no trapiche do algodão, ou na rua da Cruz do Recife, n. 24.

-- Quem quizer carregar no brigue austriaco *Mir*, capitão M. Tadejevich, para Trieste, dirija-se ao vice-consulado austriaco, rua da Cruz, n. 4.

--Para Lisbôa pretende sahir infalivelmente até o dia 7 de agosto vindouro o brigue portuguez *Novo-Vencedor*, por ter a maior parte da carga prompta: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que offerece os melhores commodos, dirija-se aos consignatarios, T. de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario, n. 19, primeiro andar, ou ao capitão na praça.

-- Para a Bahia sahe, com a maior brevidade possivel, o hiate nacional *Amelia*: quem no mesmo quizer carregar, dirija-se ao mestre, na escadinha da alfandega, ou a Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 34.

-- Para o Maranhão com escala pelo Cerá sahe, com a maior brevidade possivel, o bem conhecido brigue-escuna *Laura*: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao capitão na praça do Commercio, ou a Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 34.

-- O brigue *Carolina* recebe apenas para o Rio-de-Janeiro alguma carga miuda e escravos a frete: trata-se com a Viuva Gaudino & Filho, praçinha do Corpo-Santo, n. 66

-- Para o Rio-Grande do sul pretende seguir o brigue *Piratinim*, por ter parte do seu carregamento: quem no mesmo quizer carregar, poderá entender-se com os consignatarios, Amorim irmãos, rua da Cadeia, n. 39.

Leilão.

-- O Sr. consul da republica franceza, estando prestes a retirar-se para a França, fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de toda a mobilia da sua casa de campo, consistindo em um optimo piano de tres cordas com caixa de jacaranda, espelhos grandes com molduras douradas, relogios de cima de mesa, sofá, cadeiras e poltronas de jacarandá, consolos com pedra marmore, mesa de sala, dita de charão, armario de amarello e cedro, aparadores, commodas de amarello e de jacarandá, leitos de ferro singelos, e outros com adornos e mosquiteiros, um dito grande com colxão de clina, um toilete com pedra marmore, secreta nova, banheiro com cylindro, pedra de filtrar, almario e mesa de cosinha, forno para pasteis, espeto de mechinismo com pendula, implementos agricolas, guarda-louça, mesa grande de jantar e outras, porcellanas, cristaes, entre estes um serviço completo, quadro a oleo com retrato de Jefferson, um carro americano muito leve para um ou dous cavallos com arreios novos, cavallos para sella e carro, caixas de varios tamanhos, vinhos champanha, bordeos e outras qualidades, garrafas vasias, e muitos outros artigos utois e necessarios: sabbado 3 de agosto, ás 10 horas da manhãa, no sitio pertencente ao Sr. Lemos, passado o viveiro e onde morou o Sr. Bieber, e do mesmo lado, na Magdalena, defronte do do Sr. Delfino Gonçalves Pereira Lima.

Avisos diversos.

-- Precisa-se de uma preta captiva para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua Nova, n. 39, segundo andar.

-- Perdeu-se uma correntinha com chave de relogio: quem a achou e quizer restituir, leve-a á rua larga do Rozario, loja n. 35, que será recompensado.

-- Aluga-se uma escrava que seja propria para vender na rua: na rua Bella, n. 45.

-- Aluga-se o segundo andar e sotão de um sobrado na rua da Penha: a tratar na rua do Cabugá, loja do Costa Fajozes.

-- Precisa-se de uma preta para vender fazendas: na rua da Roda, n. 32.

-- O Sr. Manoel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, e a Sra. D. Maria Caetana Gonçalves, ausentes ao Sr. João Francisco de Hollanda Cavalcanti Albuquerque, teem cartas na loja de livros, do pateo do Collegio, n. 6, do Dourado.

-- Precisa-se de uma ama que seja sadia e tenha bom leite e com abundancia, para acabar de criar uma criança de oito mezes: defronte da matriz da Boa-Vista, casa amarella, segundo andar.

-- No botiquim da Cova da Onça, na rua larga do Rozario, n. 34, precisa-se alugar um preto para o serviço do mesmo, pagando-se-lhe o que for do ajuste mensal.

-- Aluga-se a casa do Mondego, n. 137: a tratar na rua do Aragão, n. 5.

-- Aluga-se uma casa na Capunga, com a frente para o rio, com muitos bons commodos para grande familia, cocheira, estribaria, casa para pretos, e com dous quintaes murados: a tratar com Sebastião José Gomes Penna, na rua do Collegio.

Ao publico.

A mesa regedora da irmandade de N. S. da Conceição dos militares, conscia de que o terrivel flagello da pestilencial febre amarella foi um castigo vizivel e incontestavel da Divina justiça, e que fez conduzir em procissão de sincera e verdadeira penitencia a veneravel imagem do Senhor Bom Jesus dos Navegantes, a ser depositada na igreja da Madre-de-Deos, freguezia de S.-Fr.-Pedro-Gonçalves do bairro do Recife, pretende, agora, que o mesmo Senhor se dignou em bainhar a sua omnipotente espada, alçada sobre nossas criminosas cabeças, fazendo cessar esse flagello, que tanto nos opprimio, reconduzir em solemne procissão de acção de graças a referida Imagem á sua igreja, no dia 4 do corrente, ás 4 horas da tarde. A procissão passará pelas mesmas ruas por onde passou quando foi ser depositada no Recife, a saber: ruas do Azeite-de-Peixe, Vigario, praça do Corpo-Santo, Trapiche, Tanoeiros, Cruz, Cadeia, Crespo, praça da Independencia, Cabugá, Nova, a recolher-se. A mesa regedora pede encarecidamente aos moradores das referidas ruas, que as tenham limpas, e suas varandas guarnecidas de colchas, e aos da rua Nova que em a noite desse dia illuminem a frente de suas casas. O acto terminará por um solemne *Te-Deum*. Convida igualmente a todos quantos queiram acompanhar com a decencia devida a esse acto de pura religião, a comparecerem na igreja da Madre de Deos.

-- Quem quizer comprar, ou alugar uma casa terrea no desterro de S.-Theresa: dirija-se a rua de S.-Cecilia, n. 23.

-- Roga-se ao *Sr. Francisco José Duarte Camarço* que tenha a bondade de ir satisfazer o que bem sabe, e a quem não ignora; e, a não faze-lo já, ir-se-ha a mais.

-- Precisa-se de um homem para tomar conta de um armazem por balanço, dando fiador, e que seja casado ou viuvo sem filhos, dando-se-lhe casa para morar: a fallar com Joaquim Lopes de Almeida, na rua da Cruz, no Recife, n. 63, de manhãa até as 8 horas e de tarde das 5 em diante.

-- Convida-se a todos os irmãos da irmandade do SS Sacramento da freguezia de S.-José, para comparecerem amanhãa, pelas 3 horas da tarde, na igreja que serve de matriz, afim de encorporados acompanharem a procissão do Senhor Bom Jesus dos-Navegantes.

-- A pessoa da rua da Cruz que annunciou querer comprar uma cabra com cabrito pequeno, boa leiteira, dirija-se a rua das Cinco-Pontas, n. 112, que achará cousa de agrado.

-- Pede-se ao Sr. João Eduardo Chardon, que antes de se retirar para fóra do imperio vá ou mande pagar na rua do Collegio a quantia de 20,000 rs de que S. S. não ignora; do contrario, o annunciante terá a honra de o acompanhar até a bordo com este annuncio.

-- Precisa-se de um amassador: na rua Direita, padaria n. 82.

-- Offerece-se um rapaz brasileiro, de boa conducta, e que escreve soffrivel, para caixeiro de engenho, para o que tem bastante pratica; por isso roga-se a qualquer senhor de engenho que o pretender, de o procurar na praça da Boa-Vista, n. 24 (botica), esquina que volta para a rua do Tambiá, ou annuncie.

-- O Dr. Filippe de Souza Leão remette para o Rio-de-Janeiro a sua escrava crioula de nome Florinda.

-- Aluga-se o primeiro andar da casa n. 46, da rua da Cadeia do Recife: a tratar na mesma rua, loja de ferragens, n. 44.

-- O abaixo assignado faz publico, que não quiz ter sociedade com João Francisco de Souza, na sua venda sita na rua da Guia, n. 6, como pretendia. -- *Bento Ferreira Balthar.*

-- Desconta-se uma letra de 110,000 rs. a vencer no dia 23 do corrente e aceita pelo Sr. Evaristo Pinto da Rocha Homem, morador na cidade de Olinda, com o abatimento de 10 por cento: quem lhe convier, dirija-se á venda da biquinha de S. Pedro, na cidade de Olinda.

-- Desappareceu, no dia 2 do corrente, da quinta para sexta-feira, da serraria de Manoel Luiz de Mello, na rua da Praia, n. 49, um pranchão de cedro com tres palmos de largura e nove pollegadas de grossura, com a marca de tinta M: quem delle souber e o trouxer á mesma casa receberá de gratificação quatro mil réis.

-- Antonio Sauer avisa aos seus amigos e freguezes, que de novo se acha de posse da cocheira da rua da Guia, n. 1, onde pó le ser procurado a qualquer hora do dia, asseverando a todos os Srs. que o favorecerem, e lhe confiarem os seus cavallos, de os deixar satisfeitos, tanto no tratamento exterior, como no interior dos mesmos. Ao acima dito nada mais accrescenta, porque he bem conhecido nesta praça.

Attenção! Aos irmãos.

Domingo, 4 do corrente, tem de proceder-se á eleição para a nova mesa, com a presença do Illm. Sr. Dr. juiz do civel da segunda vara, da irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas, que tem de reger até o anno de 1851; e para cujo fim convida-se a todos irmãos, afim de prestarem seus votos, na fórma dos artigos 22 a 44 do compromisso.

-- A' vista do annuncio que o abaixo assignado tem feito nada tem podido conseguir, logo assim pede-se aos Srs. Francisco Delgado de Borba, Tito Livio Porto-Carreiro, João Coutinho, que dirijam-se á loja do abaixo assignado: bem como tem de continuar com outros Srs., sem ter a menor contemplação, caso não venham pagar o que devem. -- *Belarmino dos Santos Bolrão.*

-- Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel publico, principalmente ao corpo do commercio desta praça, que no dia 21 de julho proximo passado amigavelmente dissolveram a sociedade que tinham na venda da quina da rua do Rangel, n. 1, ficando toda a liquidação da casa, tanto o activo como o passivo, encarregada a José Rodrigues Coelho. Pernambuco, 2 de agosto de 1850. -- *José Rodrigues Coelho.* -- *Antonio José da Silva Crispiano.*

-- O abaixo assignado muito agradece ao Sr. que no *Diario* n. 167, com assignatura -- *Por um seu admirador* --, inserio uma ode com louvores mal cabidos ao abaixo assignado, e expressões algum tanto contra o pensar do abaixo assignado; porquanto de mais acostumado esta a soffrer seus padecimentos, aperfeiçoando-os então, quanto póde, com o buril da paciencia, fugindo sempre em silencio que elles sejam tratados em publico, e sobretudo em lugares communs. -- *João Arcenio Barbosa.*

-- Hoje, 3 do corrente mez, se ha de arrematar, na porta do Dr. juiz municipal da segunda vara, por venda, um terreno á margem do rio Capibaribe, com 300 palmos de frente e 1,000 e tantos de fundo, com alguns coqueiros novos; alguns dando fructo, por execução de Manoel Joaquim Baptista contra Francisco Antonio de Figueiredo e sua mulher, escrivão Cunha.

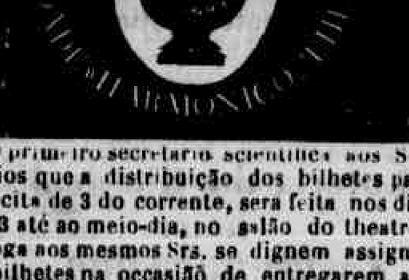

O primeiro secretario scientifica aos Srs socios que a distribuição dos bilhetes para a recita de 3 do corrente, sera feita nos dias 2 e 3 até ao meio-dia, no salão do theatro: e roga aos mesmos Srs. se dignem assignar os bilhetes na occasião de entregarem aos seus convidados.

-- Um grande armazem por baixo da sociedade Apollinea, e dous pequenos nos fundos da mesma casa, que teem communicação com o grande, alugam-se na rua do Crespo, n. 9.

-- O Sr. Assencio Luiz Gonçalves Ferreira queira ter a bondade de ir a rua larga do Rozario, n. 38, segundo andar, ou annunciar sua morada para ser procurado.

-- O Sr. Dr. Antonio Borges Leão queira ter a bondade de ir á rua larga do Rozario, n. 38, segundo andar, ou annunciar sua morada para ser procurado.

-- O Sr. Luiz Antonio Favilla queira ter a bondade de ir á rua larga do Rozario, n. 38, segundo andar, ou annunciar sua morada para ser procurado.

-- Na rua Imperial, loja n. 33, cozinha-se e engomma-se para qualquer pessoa com todo asseio e limpeza: a tratar na mesma loja.

-- Precisa-se de uma ama que tenha bastante leite e seja sadia: na rua da União, penultima casa indo para a maré.

-- Victorino José de Souza, João da Silva Magalhães Bastos e Jacintho Simões, subditos Portuguezes, retiram-se para fóra desta praça até Porto-das-Pedras com negocio, e que fazem sciente ao publico.

-- A mesa regedôra da irmandade de N. S. da Conceição dos militares, por meio deste annuncio, convida a todos os seus irmãos para que hajam de comparecer na mesma igreja, no dia 4 do corrente, ás 8 horas do dia, afim de assistirem a festa da Senhora Sant'Anna, pois tem missa nova, e préga no evangelho o reverendo padre mestre pregador imperial João Capistrano de Mendonça; assim como ás 3 horas da tarde comparecerem na igreja da Madre-de-Deos, para acompanharem a procissão do Senhor Bom Jesus dos Navegantes.

-- Marcellino da Costa Junior dá lições de piano em casas particulares, por preço muito commodo, procurando-se-lhe no becco da Bomba, n. 13.

Irmandade do Divino Espirito Santo.

O escrivão da irmandade do Divino Espirito Santo, em virtude da resolução da respectiva mesa regedora, convida a todos os irmãos para comparecerem no lugar do costume, no dia 4 do corrente, pelas duas horas da tarde, afim de acompanharem a procissão da veneranda imagem do Senhor Bom Jesus dos Navegantes da igreja da Madre-de-Deos, para a da Conceição do militares.

-- O Sr. José Paulino de Almeida, morador na Estrada Nova, queira ir a rua do Cabugá, n. 3, a negocio de seu interesse

Compras.

-- Compra-se um preto que saiba bem engommar, e seja boa quitandeira: na rua do Crespo, n. 12.

-- Compra-se, para um encommenda, molecotes de 12 a 22 annos, de boas figuras, e que não sejam viciosos: na rua da Cadeia do Recife, n. 50, loja.

-- Compra-se uma burra de ferro em bom estado: na rua do Amorim, n. 36.

Vendas.

-- Vende-se uma linda escrava, boa quitandeira e de excellente conducta: na rua do Rangel, n. 57.

-- Vende-se um preto de bonita figura, corpolento, crioulo, com habilidades, proprio para padaria; um dito, bom caiador, tambem de bonita figura: na rua do Rangel, n. 38, segundo andar, se dirá quem vende.

-- Restam ainda 60 pés de coqueiros, ou mesmo em menos porções para se venderem, em bom estado de se plantar, a 200 rs. cada pé: na rua do Queimado, n. 57.

Redes bordadas.

Na rua do Rangel, armazem n. 36, vendem-se redes bordadas, por preço commodo, arroz de casca e farinha a 2,800 rs. o alqueire, medida velha.

Baratinho sim, fiado não tem.

Vende-se, na rua Nova, nas vendas de Antonio de Almeida Brandão & Souza, ao pé da ponte, n. 71, e defronte da Conceição, n. 40, o seguinte: manteiga ingleza, muito boa, a 640, 400 e 200 rs.; dita franceza, a 520 rs.; dita de porco, a 320 rs.; toucinho de Santos, a 120 rs.; espermacete, a 800 e 640 rs.; cevadinha de França, a 160 rs.; letria, a 280 rs; macarrão, macarronete e talharim, a 240 rs.; velas de carnaúba, a 320 rs; chá de patente, a 1,920 rs.; queijos, a 1,600 rs.; farinha do Maranhão, a 100 rs.; dita de araruta, a 200 rs.; vinho engarrado de feitoria, a 560 rs.; arroz do Maranhão, a 70 rs a libra e a 320 rs. a cuia; dito vermelho, a 320 rs.; feijão mulatinho, muito novo, a 320 rs. a cuia: de tudo isto se dão amostras.

-- Vende-se uma morada de casa terrea meia-agoa, de pedra e cal, na rua da Praia de S.-José, por muito diminuto preço: na rua das Trincheiras, n. 18, sobrado de um andar.

-- *Encyclopedie de Geographia* (em inglez) contendo a descripção physica, estatistica, civil e politica da terra, por *Hugo Murray*, illustrada com 82 mappas e muitas gravuras, livro indispensavel a todas as casas de commercio, e aos professores de geographia.

Arte de Furtar, do padre Antonio Vieira, edição de Londres, 1 volume.

Obras completas de Luis de Camões, nitida edição de Hamburgo, em 3 volumes.

Vendem-se estas tres obras na rua do Rozario larga, loja de miudezas de J. J. Lodi.

-- Vende-se uma machina de moer canna com animaes, os tres cylindros são de ferro com bucha de páo, carretas de ferro, aguiões e cruzetas, tem os competentes bronzes e pegas, rodetes iguaes e de madeira, cruzetas de ferro e parafuzos de apertar, aspas, almanjarras, etc: tudo pelo barato preço de 300,000 rs., dinheiro á vista: no engenho novo da Moribeca.

-- Vende-se, para fóra da provincia, ou para engenho, uma optima escrava sem vicios nem achaques: o motivo por que se vende so dirá ao comprador: no Mondego, n. 50.

Cartas Francezas para Voltarete.

Vendem-se cartas francezas, as mais finas que se pódem encontrar, pelo barato preço de 700 rs. o baralho: tambem se vendem outras mais ordinarias a 400 rs.: na rua do Queimado, n. 33, loja de miudezas, junto a de cera.

Preços que agradam.

Vendem-se cassas-cambraias, a 200 rs. o covado; riscados francezes; chitas pretas, a 160 rs. o covado; lenços de seda com franja, a 1,000 rs.; meios chales, a 1,280 rs.; luvas de seda, a 320 rs. o par; meias de algodão, a 160 rs o par; bicos pretos de linho e seda, muito largos, a 500 rs. a vara; e outras muitas fazendas: na rua do Crespo, n. 9, loja.

-- Vende-se uma machina de copiar cartas collocada em um balcão, com os seus competentes armarios; uma bancada para serralheiro, com 2 tornos, sendo um de ferro e outro de páo; uma pedra de filtrar, por preço commodo: em S.-Amaro, na taberna ao pé do Sr. Cardozo.

-- Vendem-se boas vaccas de leite, por preço commodo: no sobrado da campina do Sr. Herculano, na Soledade, ou no pateo do Paraizo, n. 20.

-- Vende-se cera de carnauba, chegada ultimamente, a melhor que ha no mercado, por preço commodo; bem como outra mais inferior, a 5,000 rs. a arroba: na praça da Boa-Vista, n. 17.

-- Vende-se arroz do Maranhão, a mil rs.: no caes da Alfandega, n. 5, armazem.

--Vendem-se 12 cadeiras de angico, um par de bancas e um sophá de dito, duas meias commodas de amarello, uma carteira para se escrever: tudo com algum uso: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 18.

-- Vende-se uma mesa de meio de sala, em muito bom uso, e uma carteira pequena: tudo por preço commodo: na rua da Alegria, n. 10.

Cidade de Olinda.

Na padaria dos Quatro-Cantos, n. 12, vende-se o melhor e mais bem fabricado pão, tanto de Provença como de outros: os Srs. estudantes pódem honrar este estabelecimento com as suas freguezias, que se não desagradarão de suas boas qualidades.

-- Vende-se um preto muito robusto: na rua Direita, n. 14.

Aos Srs. de engenho.

vendem-se cobertores escuros de algodão, proprios para escravos, por serem de muita duração, pelo diminuto preço de 640 rs. cada um : na rua do Crespo, esquina que volta para a cadeia.

-- Chegaram novamente á rua da Senzalla-Nova, n. 42, relogios de ouro e prata patente inglez, para homem e senhora.

-- Vendem-se amarras de ferro : na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

Vende-se barato
Para se acabar
Sapatos do Aracaty
A oito centos réis o par.

Na rua da Cruz, n. 36, confronte á rua da Lingoêta e esquina do becco do Porto, vendem-se superiores sapatos do Aracaty, pelo diminuto preço de 800 rs. o par ; chapéos de palha ; esteiras ; courinhos de cabra e sola : tudo por menos preço do que em outra qualquer parte.

A 500 rs.

Vende-se chá hysson de superior qualidade, pelo diminuto preço de 500 rs. a libra : na rua do Crespo, n. 23.

A 2,800 rs. o covado.

Vende-se o melhor setim preto macáo para colletes e vestidos de senhora, pelo diminuto preço de 2,800 rs. o covado : na rua do Queimado, n. 9. Dão-se as amostras aos compradores.

Massas de vapor.

Acha-se aberta a padaria da rua do Burgos, Forte do Mattos, na qual se achará diariamente todas as qualidades de massas finas, trabalhadas por machinismo ; tambem se fabricam excellente pão e bolaxinha de araruta, ditas inglezas, bolaxões quadrados e redondos, e outras mais massas tudo obra prima : as mesmas se acharão no deposito do pateo do Terço, n. 10.

Farinha de S.-Catharina.

Vende-se a bordo do brigue *Valle*, chegado em direitura de S.-Catharina, farinha muito superior, está fundeado defronte do caes do Ramos ; tambem se trata na praça do commercio, n. 6, primeiro andar, com Manoel Ignacio de Oliveira.

-- Vende-se rapé Paula-Cordeiro, muito superior : na rua da Cadeia, loja de João José de Carvalho Moraes.

-- Vende-se uma parda escura, de 35 annos pouco mais ou menos, de bonita figura, que cose, engomma, cozinha, faz renda, lava de sabão e varrella, e faz todo o mais arranjo de casa : esta parda he bem propria para ama de casa, mesmo de homem solteiro, attendendo a sua boa conducta: na rua larga do Rozario, n. 46, primeiro andar.

Deposito da fabrica de Todos-os-Santos na Bahia

Vende-se , em casa de N. O. Bieber & C. na rua da Cruz, n. 4, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar, roupa de escravos e fio proprio para redes de pescar, por preço muito commodo.

Sapatos de lustro.

Vendem-se sapatos de couro de lustro para meninas de 8 a 10 annos, a 500 rs. o par ; ditos para senhora, a 1,600 rs : no Aterro-da-Boa-vista, n. 58, loja de João Tiburcio da Silva Guimarães.

Na Praça da Independencia, n. 33, loja de calçado,

acabam de chegar de novo córtes de tapete para homem e senhora, a 900 rs. o par ; sapatões do Aracaty, a 900 rs.; pelles de couro de lustro, a 3,700 ; ditas de bezerro francez, a 3,500 rs. ; sapatões de lustro ; ditos de bezerro francez ; ditos da terra ; sapatos de lustro para senhora e meninas : tudo por preço commodo,

-- Vendem se os melhores sapatos feitos no Aracaty, por menos preço do que em outra qualquer parte, isto para liquidar contas : na rua larga do Rozario, n. 35 loja.

-- Vende-se a safra do engenho Pirapama, nova, e arrenda-se o mesmo engenho; tambem se vende a safra de cannas do engenho Soledade, e arrenda-se o mesmo engenho : ambos moem com agoa, e sitos em S.-Antão.

Grammatica franceza por Burgain.

Chegou á loja de livro, de João da Costa Dourado, no pateo do Collegio, n. 6, esta grammatica, pelo ultimo vapor, e poncos exemplares restam.

Marmelada de Lisbôa.

Vende-se na rua da Cruz, n. 62, armazem de Manoel Francisco Martins, marmelada de Lisbôa, muito nova, e em latas de uma e duas libras, por preço commodo.

Um cavallo

Vende-se um cavallo ruço, carregador baixo até largo, muito manso e gordo : na cocheira por detrás da loja de louça do Sr. Fragozo, na rua da Cadeia do Recife.

-- Vende-se uma mesa de meio de sala , e 3 caixilhos de pôr amostras em cima do balcão : na rua larga do Rozario, n. 16.

Farinha de S.-Matheus.

Vende-se farinha de S.-Matheus, por preço commodo : a bordo da sumaca *S.-Antonio*, fundeada em frente do Collegio, ou ao lado do Corpo-Santo, n. 25, loja de massames.

-- Vende-se uma das melhores casas para negocio, na rua da Lingoeta, n. 2, vende-se com os generos ou sem elles, á vontade do comprador : trata-se na mesma rua, numero 4.

-- Vendem-se pennas muito alvas e finas proprias para flores, ou outra qualquer obra deste genero : na rua da Cruz, armazem numero 48.

Navalhas de patente.

Vendem-se navalhas finas de patente para fazer barba ; estojos completos de todos os ferros para cirurgia, obra muito fina, por preço commodo : na rua da Cruz, no Recife, n. 43, loja de Joaquim Antonio Carneiro de Souza Azevedo.

Acaba de chegar

á loja da rua do Crespo, n. 6, um novo sortimento de fazendas baratas,

como sejam : cassa-chitas muito finas, de côres fixas e com 4 palmos de largura, a 320 rs. o covado ; córtes de ditas a 2,000 e 2,400 rs. ; riscado de linho, a 240 rs. o covado ; dito de algodão americano para escravos, a 140 e 160 rs. o covado; dito monstro com 4 palmos, a 200 rs. ; zuarte azul, a 200 rs. o covado ; dito furta côres, a 200 rs. ; chitas de côres fixas e de bonitos padrões, a 160 e 180 rs. o covado ; córtes de fustão, a 600 rs. ; chales de tarlatana, a 1,280 rs. ; meios ditos, a 320 rs. ; cobertores de algodão de côr, a 640; alpaca preta de cordão e com sete palmos de largura, a 1,280 rs. o covado ; e outras muitas fazendas em conta.

Tecidos de algodão trançado da fabrica de Todos-os-Santos.

Na rua da Cadeia, n. 52,

vendem-se por atacado duas qualidades, proprias para saccos de assucar e roupa de escravos.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro , acham-se á venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior.

Chapéos de sol.

Vendem-se chapéos de sol, de seda preta com barra lavrada, a 6,000 rs. ; ditos furtas côres, a 6,500 rs.: estes chapéos são muito bem construidos, muito fortes e de boa seda : na rua do Passeio, n. 5, fabrica de chapéos de sol.

Oh ! que pechincha !

Fazendas pretas por preços nunca vistos, em attenção a boa qualidade dellas.

Alpaca de cordão que parece barragana, de todas as côres, a 640 rs. ; sarja de lãa de duas larguras, a 640 rs. ; merinós, a 1,600, 2,000, 3,000 e 4,000 rs. ; panno preto fino, a 3,000, 3,800, 4,000, 5,000 , 6,000 e 8.000 rs., este he panno o mais fino que se póde imaginar e tem de largura 60 pollegadas ; luvas pretas de seda para senhora, a 320 rs. o par; e ainda resta uma porção de peças de cassa lisa fina, com 12 jardas, a 2,500 rs. , por ter a dobra de fóra algum sujo : no Aterro-da-Boa-Vista, n. 18.

Aos-fabricantes de velas.

Na rua dos Tanoeiros, armazem n. 5, vende-se muito superior cera de carnaúba, por menos preço do que em outra qualquer parte.

A 1,000 rs. o córte de calças.

Vendem-se brins trançados de listras ao lado, dos mais modernos padrões, tendo tambem côr de ganga, a 1,000 rs. o córte de calças : na rua do Queimado, n. 8, loja confronte a botica.

-- Vende-se chá hisson de superior qualidade, em caixas e meias ditas, a lotes a vontade do comprador : na rua da Alfandega-Velha, n. 36, escriptorio de Matheus Austin & C.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Aos 20:0000,000 rs.

Na praça da Independencia, loja n. 3, que faz esquina para a rua do Queimado e Crespo, vendem-se bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da 7.ª loteria a beneficio do thesouro publico. Nesta loja está patente a lista da 23.ª loteria a beneficio do monte pio geral.

Deposito geral do superior rapé Areia-Preta da fabrica de Gantois Pailhet & C. , na Bahia.

Domingos Alves Matheus, agente da fabrica de rapé superior Areia-Preta da Bahia, tem aberto um deposito na rua da Cruz, no Recife, n. 52, primeiro andar, onde se achará sempre deste excellente e mais acreditado rapé : vende-se em botes de uma e meia libra, por preço commodo.

Aviso aos Srs. artistas sapateiros.

Moreira & Vellozo,

acabam de receber o melhor e mais bello couro de lustro que a este mercado tem vindo ; porque o tamanho das pelles e qualidade do couro he tal que muito deve agradar aos Srs. mestres sapateiros, para melhor servirem a seus freguezes ; o preço a vista da qualidades se dirá, mas afiança-se que será commodo e bom commodo : na rua Nova, loja n. 8, onde se vende unicamente o dito couro.

-- Vende-se cobre para forro de navios e para caldeireiro, em pequenas porções, por preço commodo : na praça do Corpo-Santo, n. 11.

-- Na rua Augusta, venda de Victorino José Correia da Silva, vende-se superior manteiga ingleza a 640 rs. ; dita franceza, a 400 rs. a libra; cha-hysson muito superior, a 1,920 rs. a libra.

— Vende-se um negro perfeito cozinheiro, bom copeiro, moço, de bonita figura : na rua do Crespo, n. 9, loja.

-- Vende-se, ainda que em não muito bom estado, uma cadeira de arruar com dous fortes braços, para quem queira mandar prepara-la; por um preço assas diminuto, assim como um pilão grande de sicupira : nesta typographia dir-se-ha aonde.

-- Na venda de Antonio Ferreira Lima & Companhia, vende-se o acreditado doce de goiaba e araçá do engenho Guerra.

-- Na rua de Apollo, n. 21, vende-se uma preta da Costa, muito moça e perfeita engommadeira.

-- Vendem-se pianos de excellentes vozes ; telhas de vidro, em grandes e pequenas porções ; sagú fino em barricas de 80 e 160 libras ; cevadinha em garrafões de uma libra : tudo de mui boa qualidade e recentemente chegado : na rua da Cruz, n. 48, armazem.

— Vende-se tinta para escrever, em garrafas, muito superior : na rua larga do Rozario, n. 36.

Cera de carnauba.

Vende-se cera de carnauba muito superior, a retalho e em porção: na rua da Cruz, n. 36, confronte a Lingoeta, esquina do becco do porto.

Potâssa da Russia.

Vende-se superior potassa da Russia, da mais nova que ha no mercado, por preço commodo : na rua do Trapiche, n. 17.

Por 22,000 rs.,

vendem-se os mais asseiados capotinhos de chamalote de seda, de gorgurão, pretos e de côres : na rua do Queimado, n. 9.

Cheguem á pechincha.

Moinhos para café a 640:

continuam-se a vender na rua da Cadeia, loja de Antonio Joaquim Vidal.

-- Vendem-se pés de larangeiras, boas de se plantarem ; bem como sementes de couve e repolho : em Parnameirim, sitio junto a estrada do encanamento.

Chocolate homœopathico

No Aterro-da-Boa-Vista, n. 17, fabrica de licores, acharão sempre o perfeito chocolate de saude e homœopathico, pelo preço de 500 rs. a libra.

—Vende-se um bonito preto bastante robusto, canoeiro, trabalhador de pá e enxada ; tambem vende-se uma canoa forte de carga de um milheiro de tijolos, na qual o mesmo escravo trabalha no aterro da factura da cadeia ; uma preta de Angola, com algumas habilidades : na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar.

Moreira & Vellozo com loja na rua Nova, n. 8,

apressam-se em annunciar a seus freguezes, que se acha á venda na sua loja : ricos capotinhos de chamalote, setim macáo, e gros de napole com listas assetinadas, guarnecidos de muito boa franja e feitos pelo gosto mais moderno ; chapéosinhos de seda dessabados, proprios para crianças de 4 a 12 mezes de idade, que se póde affiançar ser, naquelle genero, o melhor que aqui tem vindo ; chapéos de seda de qualquer côr, para senhora e que não excedem de 14 a 16,000 rs. cada um ; chapéos de palha para senhora, promptos ou sem enfeites ; chapéosinhos de palha abertos ou arrendados do feitio dos de senhora, mas que servem para meninas de 3, 4, 5 e 6 annos ; um sortimento completo de tranças de seda para guarnecer vestidos ; igual sortimento de franjas pretas, que mais se usam para manteletes ; outro de fitas de setim largas e estreitas de boa qualidade, lindos padrões e pouco dinheiro ; sapatos de setim para senhora muito novos e bem alvos ; borzeguins para senhora ; atacadores para os ditos ; riquissimos ramos de flores para chapéos ; capellas para noiva ; sedas de todas as côres para chapéos ; bicos de seda brancos, largos e estreitos, imitando muito os de blonde ; sedas brancas e de côres para vestidos ; chamalote preto da melhor qualidade possivel ; luvas de pelica para senhora e para homem ; frascos de agoa de colonia n. 24, que contém mais de uma garrafa ; lenços de setim pretos e de côres para gravatas, e finalmente um escolhido sortimento de perfumarias de todas as qualidades e de todos os preços.

A loja de livros do pateo do Collegio, n. 6, de João da Costa Dourado recebeu os seguintes livros:

O Verdadeiro modo de confessar-se bem com um rigoroso exame, por frei Vicente Maria de Vicencia.

O Jornal do Christão, santificado pela oração e meditação.

Religião catholica em triumpho.

Relicario angelico de Jesus Christo, e de Maria Santissima.

O Devoto do SS. Sacramento, e de Maria Santissima.

Cathecismo para uso dos parochos.

Vida de Jesus Christo em a Eucharistia , e vida dos christãos.

Regra da vida virtuosa, por Fr. Luiz de Granada.

Cathecismo, ou compendio da doutrina christãa para uso dos meninos.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo armazem n. 6, de M. Calmont & Companhia, acha-se constantemente um grande sortimento de ferragens inglezas para engenhos de fabricar assucar, bem como taixas de ferro coado e batido de differentes tamanhos e modelos, moendas de dito, tanto para armar em madeira como rodas de ferro para animaes e agoa, machinas de vapor de fôrça de 4 cavallos, alta pressão, repartideiras, espumadeiras, etc. de ferro estanhado. Na mesma agencia acha-se um sortimento de pesos para balanças, escovins para navios, ferro em barra, tanto quadrado como redondo, safra para ferreiro , e uma porção de tinta verde em latas: tudo por barato preço.

Moreira & Vellozo

vendem muito bom damasco de seda de qualquer côr, pois acabam de receber um bello sortimento dessa fazenda, que tanto he boa em qualidade como em preço commodo : na rua Nova, n. 8, loja.

-- Vende-se uma casa terrea no Aterro das Cinco-Pontas, a diante do viveiro do Muniz : no Aterro-da-Boa-Vista, n. 47, segundo andar.

Farelo novo a 3,500 rs

Vendem-se saccas grandes com 3 arrobas de farelo , chegadas no ultimo navio de Hamburgo : na rua do Amorim, n. 35, casa de J. J. Tasso Junior.

Antigo deposito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal virgem de Lisbôa, por preço muito commodo.

-- Vende-se um escravo da Costa, moço, sem vicios nem achaques, he muito fiel, ganhador, refina assucar e faz outros arranjos de casa : na rua Velha, n. 61, até as 10 horas do dia, e na rua do Livramento, n. 22, botica, até ás 3 da tarde, onde se dirá o motivo da venda : tambem se troca por outro, proprio para o serviço de campo.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora , em S.-Amaro , vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

He muito barato

Cassas pretas.

Vendem-se finas cassas pretas de 4 palmos e meio de largura, fazenda muito fina, de quadrinhos e listras assetinadas, pelo barato preço de 320 rs. o covado ; ditas muito superiores de atrepadeiras, a 360 rs. ; riscadinho de puro linho, proprio para jaquetas, fazenda de 3 palmos e meio de largura, a 240 rs. o covado ; ditos de quadros muito fino, a 360 rs. : na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias.

—No armazem de Vicente Ferreira da Costa, na rua da Madre-de-Deos, vende-se vinho da Figueira, o mais superior que a este mercado tem vindo, em barris de 5 a 10 canadas, a 8 e 16,000 rs. o barril.

-- Vende-se, no armazem do fallecido Braguez, potassa muito nova, chegada ultimamente do Rio-de-Janeiro, por preço commodo.

— No armazem de Joaquim da Silva Lopes, vende-se farelo, a 3,000 rs. a sacca, e farinha de trigo franceza da marca Barão, por preço commodo.

— Vendem-se sapatões de couro de lustro, feitos no paiz, de ponto fixo, a 4,000 rs. ; ditos de tres solas, a 4,000 rs. ; ditos de bezerro francez, a 2,500 rs. ; ditos a 2,000 rs. ; ditos de bezerro da terra, a 2,000 rs. : na rua da Cadeia do Recife, n. 9.

O mais barato que tem apparecido no mercado.

Vende-se uma porção de chitas francezas, as mais finas que teem apparecido, de assento azul, côr de céo, côr de ganga, muito bonitas, e encarnada côr de rosa padrões miudos de atrepadeira, côres muito fixas, e de quatro palmos e meio de largura, pelo barato preço de 320 rs. o covado ; as mais finas cassas que teem apparecido no mercado, de todas as côres, padrões de atrepadeira, o mais delicado que se póde desenhar, a 480 rs. o covado : de tudo se dá amostra com o competente penhor : na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias.

Novidade.

Acha-se a venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite, na rua do Queimado, n. 27, finissimo panno de linho do Porto, em peças de 18 varas, a 800 rs. a vara.

-- Vendem-se 2 lindas mocamas de 14 a 16 annos, engommadeiras e costureiras, uma dellas faz bem lavarinto ; 2 pretas boas quitandeiras ; 2 ditas de todo o serviço, de bonitas figuras ; 2 moleques de 17 a 18 annos ; 1 preta boa quitandeira, por 350,000 rs. : no pateo da matriz de Santo-Antonio, sobrado, n. 4, se dirá quem vende.

— Vende-se um sobrado de um andar na rua da Senzalla-Velha, n. 23 : na rua do Passeio, n. 7, loja.

— Vende-se rapé Paulo Cordeiro : na rua da Cadeia do Recife, n. 59, loja de Ferragens, de José Dias da Silva.

Manteletes.

Chegaram ultimamente á rua do Crespo, loja de quatro portas, n. 12, novos manteletes e capotinhos de gros de Naples, furta-côres, o mais ricos que he possivel, tanto pela superior qualidade como pelas lindas côres, vendem-se por preço rasoavel.

Farinha de S.-Catharina

A melhor farinha de mandioca que ha no mercado : vende-se a bordo do brigue-escuna *Olinda*, por preço mais barato do que em outra qualquer parte, ou a tratar na rua do Vigario, n. 19, segundo andar, com Machado & Pinheiro.

Retroz da fabrica

do Siqueira, no Porto, de todas as côres : vende-se na rua do Vigario, n. 19, segundo andar, por preço commodo, a tratar com Machado & Pinheiro.

-- Vende-se um preto moço, perito official de sapateiro, e que não tem vicios nem achaques : o motivo por que se vende se dirá ao comprador : na travessa do Corpo-Santo, n. 27, loja de sapatos.

-- Vende-se uma preta moça, de nação, que cozinha o diario de uma casa, lava de sabão e varrella, e he boa quitandeira ; uma dita de meia idade, boa cozinheira de forno e fogão, e que engomma, cose, faz doces e refina assucar ; um molecão de 20 annos, de muito bonita figura : todos sem vicios nem achaques, o que se afiança : na rua da Concordia, passando a pontezinha, á esquerda, segunda casa terrea.

Pelles de couro de lustro a 3,700 rs. ; ditas de bezerro francez a 3,000 réis.

No Aterro-da-Boa-Vista, n. 58, loja de João Tiburcio da Silva Guimarães, vendem-se pelles de couro de lustro grandes e de optima qualidade, pelo baixo preço de 3,700 rs. ; ditas de bezerro francez, a 3,000 rs. Estes couros são os melhores que ora existem no mercado, e tornam-se recommendaveis, não só pela qualidade como tambem pelo diminuto preço ; pois tanta vantagem offerece aos mestres sapateiros como a qualquer um especulador.

— Vende-se espirito de vinho de 36 gráos, a 960 rs. a canada : na travessa da Madre-de-Deos, n. 5, armazem.

--Vende-se uma mui boa armação de loja de fazendas, cuja armação ainda está em pé, e cede-se a casa onde ella está, e que, além da loja ter commodos para familia, boa cacimba com boa agoa, portão no quintal, e paga 10,000 rs. de aluguel : a casa está reparada e toda pintada de novo : nas Cinco-Pontas, n. 62 ou 82.

-- Vendem-se moinhos para milho, pelo diminuto preço de 6,500 rs. : na rua das Cinco-Pontas, taberna n. 82.

-- Vende-se uma crioula de 17 annos, muito sadia, de bonita figura e com algumas habilidades : na rua de Hortas, sobrado de dous andares, n. 48.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Aos 20:000,000 rs.

Pelo vapor *Imperador*, sahido do Rio-de-Janeiro no dia 18 do corrente mez, e entrado neste porto no dia 28 do mesmo mez, recebemos bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da 7.ª loteria concedida para indemnisação thesouro publico da prestação mensal com que auxilia João Caetano dos Santos : tambem recebemos, pela corveta *Carioca*, a lista da 6.ª loteria a beneficio das obras publicas da cidade de Nictheroy , e trocam-se os bilhetes premiados desta pelos que devem correr : na loja de cambio da viuva Vieira & Filhos, na rua da Cadeia do Recife, n. 24.

-- Vende-se uma escrava de bonita figura, moça, boa engommadeira, e com boas habilidades: o motivo por que se vende se dirá ao comprador : na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar.

Escravos Fugidos.

--Fugio, no dia 29 de julho do corrente anno, do engenho Oiteirão, freguezia de S.-Antão, o escravo João, carreiro; he crioulo, representa 25 a 26 annos, de estatura regular, grosso, côr bastante preta, rosto largo, dentes alvos, olhos grandes, sem barba, pés pequenos, e em um delles tem um cravo que o faz manquejar ; o seu antigo senhor morava no Brejo-da-Areia, por isso póde ser que elle tenha procurado aquelle lugar ; quem o pegar leve-o ao engenho Tapera, freguezia de Jaboatão, ou em Olinda, a Luiz Filippe de Souza Leão, que recompensará.

150,000 rs.

No dia 29 de julho do corrente anno, fugio o escravo de nome Filippe, crioulo, de 34 annos pouco mais ou menos, de altura regular, cheio do corpo, bem preto, cara redonda ; tem todos os dentes e bem alvos; tem uma cicatriz no pescoço : quem o pegar leve-o a Luiz José de Sá Araujo, nesta cidade, ou a rua Direita, n. 70, a João Caetano de Abreu, que gratificará com 150,000.

-- Desappareceu, no dia 30 de julho, um preto de nome Francisco, de nação, de estatura alta ; levou calças e camisa de riscado, chapéo do Chile envernisado de preto : quem o pegar leve-o ao Aterro-da-Boa-Vista, padaria n. 66, que será recompensado.

--Fugiram, do engenho S.-André, ha 9 mezes, os escravos seguintes : Simplicio, crioulo, de 21 annos, carreiro, alto, secco, sem barba, bocca grande, beiços um pouco grossos, dentes grandes, pernas e pés proporcionaes, falla grossa e alta : Antonio, tambem crioulo, e carreiro, de 30 annos, alto, de grossura regular, espadaúdo, corcunda, pouco barbado, rosto comprido, bocca e beiço inferior um pouco grandes, alguns dentes da frente podres, toma tabaco, e fuma cachimbo; traz e usa de contas grandes ao pescoço. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que os apprehendam e levem-no ao dito engenho, ou na praça da Boa-Vista, n. 10, que serão recompensados com 100,000 rs.

-- Fugio, no dia 25 do passado, uma preta de nome Luiza, de nação Moçambique, cega de um olho, representa 40 annos ; levou vestido de chita roxo novo e outro do dito preto velho ; he muito conhecida por Beberibe , Monteiro e Manguinho, por ser lavadeira ; tem sido encontrada pelas vendas do Manguinho vendendo laranjas : quem a pegar leve-a á rua da Cadeia-Velha, n. 1, que será recompensado.

-- Fugio, no dia 17 do passado, um moleque crioulo, de nome Luciano, de 18 annos pouco mais ou menos ; he official de sapateiro ; he baixo, grosso, sem barba, rosto comprido, beiços grossos, bem fallante, costuma andar calçado, e dizendo ser forro. Roga-se aos mestres sapateiros que não o admittam em sua loja sem entenderem com o abaixo assignado ; assim como roga-se tambem as autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendam e levem-no á rua da Cruz, no Recife, n. 64, que serão gratificados.

Lourenço Luiz das Neves.

--Fugio um escravo de nome Francisco, de 30 annos pouco mais ou menos, o qual tendo sido vendido a Illm. Sra. D. Maria de Carvalho Paes de Andrade, em 16 do proximo passado, por convenção se recebeu outra vez ; he alto, côr preta, nariz chato, sem dentes na frente, olhos muito feios ; levou a roupa que tinha, sendo a maior parte de algodão trancado azul, e chapéo de couro. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendam e levem-no á rua da Cruz, n. 33, casa de Sá Araujo, ou ao Ceará ao seu senhor, Francisco Luiz Salgado, que recompensará generosamente.

PERN. : NA TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1850